DIVULGAÇÃO

A música e o amor de Sidney Magal

Filme sobre romance vivido pelo cantor com Magali West chega hoje aos cinemas. Cheio de hits marcantes, como o que dá nome ao longa - "O Meu Sangue Ferve por Você" -, produção deve seduzir a plateia.

18

QUINTA-FEIRA
30 de maio de 2024
Ano 51, nº 16.780
www.jornaldebrasilia.com.br
Assinaturas: 0800-612221

Jornal de Brasília

CHANCE IMPERDÍVEL

TSE TAMBÉM LANÇA CONCURSO UNIFICADO

Edital divulgado ontem oferece 389 vagas, sendo 116 para analista e 273 para técnico judiciário. Cargos serão preenchidos na Corte superior e nos TREs, como o de Brasília. Inscrição começa dia 4. 3

AMANDA KAROLYNE/JORNAL DE BRASÍLIA

Uma missão que nunca deve ser esquecida

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite termina no dia 14 de junho. Rafael Calheiros cumpriu seu papel e levou a pequena Lola para ser imunizada. 6

Sai o reajuste para a PF, PRF e Polícia Penal Federal 3

Senado adia a taxação das "bugigangas" da China 16

Brasília pode ter 8 jogos da Copa Feminina de Futebol 17

Creche do Sudoeste é acusada de irregularidades 2

SUDOESTE

Creche é alvo de investigação

Segundo a PCDF, famílias fizeram 22 denúncias contra a Casa da Nany por irregularidades

LUÍS NOVA
redacao@grupojbr.com

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) investiga maus-tratos em uma creche no Sudoeste, área nobre de Brasília. De acordo com a polícia, foram registradas 22 ocorrências pelas famílias das crianças denunciando a creche Casa da Nanny por contaminação de alimentos e condições precárias, que resultaram em danos aos filhos, e isso desencadeou a operação policial. A creche nega os fatos e diz que cumpre as regras sanitárias vigentes e que tem um laudo, do dia 17 de maio, que mostra a não contaminação dos alimentos na unidade.

Segundo a polícia, os agentes não foram autorizados a entrar na creche e foi necessário um mandado de busca e apreensão para investigar as denúncias contra a unidade. A polícia informou que durante a ação foram detectadas diversas irregularidades no estabelecimento. "Os policiais constataram diversas irregularidades como: condições insalubres, pois a creche apresentava diversas situações precárias de higiene, com a presença de muitas baratas no local".

O advogado Kiko Omena é pai do pequeno Davi, de quatro anos. Ele foi a 3ª Delegacia de Polícia, no Cruzeiro, registrar a ocorrência contra a creche. De acordo com o pai, o filho teve uma intoxicação alimentar e precisou de cuidados médicos. "Meu filho teve diarréia e febre. Levei ao pediatra que prescreveu a medicação e ele melhorou", afirma Omena.

Ainda segundo Kiko, essa é a primeira vez que a situação acontece com o filho. A criança estava matriculada na creche há dois anos e meio e ele pagava a mensalidade de R$ 2.600. "No começo senti culpa. Procuro fazer o melhor para o meu filho e depois vi que fui enganado", desabafa Kiko.

REPRODUÇÃO

De acordo com a polícia,durante a ação "foram constatados diversas irregularidades como: condições insalubres, situações precárias de higiene, com a presença de muitas baratas"

A PCDF informou que os policiais não foram autorizados a entrar na creche e foi necessário um mandado de busca e apreensão para investigar as denúncias contra a unidade. A polícia ainda informou que durante a ação foram detectadas diversas irregularidades no estabelecimento.

"Não foi só o meu filho que foi afetado. Tinham várias crianças, teve uma criança que perdeu a audição devido ao fungo no ouvido e uma outra que quebrou o pé. Até um bebê de sete meses que dormia junto às baratas", relata o pai do Davi.

O delegado responsável pela investigação, Victor Dan, informou que a creche foi denunciada anteriormente ao GDF em 2023, mas que a denúncia apenas chegou à PCDF neste mês. De acordo com a autoridade policial, no local eles "constataram indícios de maus tratos e de possíveis outros crimes". "Nós constatamos a olho nú a insalubridade, a presença de insetos: baratas vivas e mortas", explica o delegado.

Ainda de acordo com o delegado, há indícios de ocultação do crime e um dos proprietários foi flagrado jogando um fogão extremamente sujo em um container próximo a creche. "No interior do forno, foram encontradas baratas que eram chamadas pelas crianças de Nicole", relata Victor Dan.

O que diz a creche?

A creche Casa da Nanny informou por nota que "sempre cumpriu rigorosamente todas as regras sanitárias". Ainda segundo a instituição, ela colabora com as investigações e esclarecerá à polícia todas as indagações da investigação. Leia a nota completa abaixo.

"A Casa da Nanny reitera que sempre cumpriu rigorosamente todas as regras sanitárias e que possui a devida autorização de funcionamento como Day Care. Durante vistoria nessa terça-feira, a Polícia Civil realizou a coleta de amostra de água para análise. A instituição ressalta que o laudo do laboratório Quinosan confirmou, em 17 de maio, a ausência de contaminação dos alimentos oferecidos pela unidade do Sudoeste. De forma transparente, a Casa da Nanny reforça seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados aos alunos, pais e colaboradores e segue colaborando com as investigações em curso", informa a creche.

Jornal de Brasília
Fundado em 10 de dezembro de 1972

Editora JORNAL DE BRASÍLIA Ltda.
CNPJ - 08.337.317/0001-20
TELEFONE GERAL: (61) 3343-8000
ENDEREÇO: SIG/Sul - Qd. 01 - Lote 765
Brasília - DF - CEP.: 70.610-410

Instituto Verificador de Comunicação IVC

Preço da assinatura (DF e GO):
ANUAL: R$ 260,00 – **SEMESTRAL:** R$ 135,00
Vendas avulsas (DF e GO): R$ 1,00
Vendas avulsas (Outros Estados): R$ 3,00

Classificados: (61) 99637-6993
Sucursal São Paulo: (11) 5097-6777
Dep. Comercial: (61) 3343-8180
Sucursal Rio de Janeiro: (21) 3459-8848

Atendimento ao leitor : (61) 3343-8012 e 3343-8134
Atendimento ao assinante: (61) 3253-9257 e 3254-3947

EDITOR-CHEFE - IMPRESSO
Ricardo Nobre (ricardo.nobre@grupojbr.com)

EDITORA-EXECUTIVA - IMPRESSO
Larissa Galli (larissa.galli@grupojbr.com)

EDITOR-CHEFE - ON LINE
Lindauro Gomes (lindauro.gomes@grupojbr.com)

Telefones: (61) 3343-8000 e 3343-8100
E-mail: redacao@grupojbr.com

EDITORES
Ivana Antunes (ivana.antunes@grupojbr.com)
Laezia Bezerra (laezia.bezerra@grupojbr.com)
Thatyane Nardelli (thatyane.nardelli@grupojbr.com)
Thiago Henrique de Morais (thiago.morais@grupojbr.com)

CONCURSO

TSE unificado anuncia 389 vagas

Com salários de até R$ 13,9 mil, as provas do certame serão realizadas no dia 22 de setembro

CAROLINA FREITAS
redacao@grupojbr.com

MARCOSSANTOS/USP

O edital prevê ainda cadastro reserva para o Distrito Federal, mas sem especificar a quantidade de vagas. As inscrições começam no dia 4/6 e seguem até o dia 18/7.

Saiu ontem o edital do concurso unificado da Justiça Eleitoral, conhecido como TSE Unificado, com previsão de 389 vagas, sendo 116 para cargos de analista judiciário e 273 para técnico judiciário. Segundo o edital, publicado no Diário Oficial da União (DOU), as vagas serão distribuídas entre os tribunais participantes: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e 26 tribunais regionais eleitorais (TREs).

Dentre as vagas destinadas para o Distrito Federal são 15 para o TSE e três para o TRE-DF. O edital também prevê a formação de cadastro reserva para a capital federal, mas sem especificar a quantidade de vagas. A expectativa é que as provas sejam aplicadas em todo o Brasil, no dia 22 de setembro. O período de inscrições começa na terça-feira (4) e segue até o dia 18 de julho.

Dentre as vagas previstas, o edital estabelece que sejam reservadas 20% de vagas para pessoas negras, 10% para pessoas com deficiência e 3% para pessoas indígenas. A banca responsável pelo certame será o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe). Os candidatos passarão por provas objetivas, discursivas, teste de aptidão física e avaliação de títulos. O valor da inscrição para os cargos de analista judiciário é de R$ 130 e de técnico judiciário R$ 85. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no site do Cebraspe.

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), que estará disponível no site da banca. O boleto da inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios.

O candidato deverá efetuar a taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no site da banca. O boleto da inscrição pode ser pago em qualquer banco, casas lotéricas e nos Correios.

Para os cargos de analista judiciário, a remuneração inicial é de R$ 13.994,78, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Já para os cargos de técnico judiciário, o salário é de R$ 8.529,65. São destinadas vagas para as seguintes áreas: administrativa, contabilidade, arquitetura, arquivologia, biblioteconomia, enfermagem, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, estatística, medicina, odontologia, psicologia, serviço social, tecnologia da informação, judiciária, agente da polícia judicial e programação de sistemas.

As provas objetivas e discursivas para os cargos de analista judiciário terão a duração de 4h30. Já as provas objetivas de técnico judiciário terão duração de 3h30. Dentre os conteúdos que estão previstos para cair no concurso estão: conhecimentos básicos em língua portuguesa, noções de direito eleitoral, administrativo e constitucional. Além dos conhecimentos específicos que podem ser verificados no edital de acordo com o cargo que pretende concorrer.

SERVIÇO

- **O edital completo pode ser conferido site do Cebraspe:** https://www.cebraspe.org.br/concursos/CPNUJE_24

CRONOGRAMA DO CONCURSO

- **Inscrições:** 4/6 a 18/7/2024
- **Divulgação da consulta aos locais de provas:** 6/9/2024
- **Aplicação das provas:** 22/9/2024
- **Divulgação dos gabaritos oficiais:** 27/9/2024
- **Resultado final das provas:** 28/10/2024

Reajuste salarial para as forças de Segurança

O plenário do Senado aprovou nessa quarta-feira, o projeto de lei que reajusta o salário de parte do funcionalismo público e reestrutura os quadros da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). A medida, aprovada de forma simbólica (sem a contagem de votos) vai à sanção.

Entre outros pontos, o projeto de lei aumenta os vencimentos das carreiras da Polícia Federal (PF) da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da Polícia Penal Federal (PPF). O reajuste será feito em três parcelas: agosto de 2024, maio de 2025 e maio de 2026.

O PL também cria a carreira de especialista e técnico em indigenismo da Funai e reorganiza os quadros da instituição, que pertencem a planos de cargos diversos, em um único plano.

Os servidores com cargos de especialista e outros de nível superior na fundação passam a ganhar R$ 13.028,07 em 2024. Os valores chegam a R$ 15.018,06 em 2025 e a R$ 17.008,05 em 2026.

O impacto orçamentário para o conjunto de reestruturações das carreiras apresentadas é da ordem de R$ 316,83 milhões em 2024, R$ 1,02 bilhão em 2025 e R$ 2,51 bilhões em 2026, segundo estimativas do governo federal.

Na semana passada, após a aprovação do texto na Câmara dos Deputados, o Ministério da Gestão afirmou em nota que todas as reestruturações estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deste ano.

O projeto de lei foi apresentado pelo governo federal em substituição à MP (medida provisória) editada em dezembro do ano passado.

Originalmente, a MP tratava das carreiras da Funai, da Agência Nacional de Mineração (ANM), de Analista em Tecnologia da Informação e de Analista Técnico de Políticas Sociais. Em dezembro, o Ministério da Gestão e da Gestão firmou acordo com a PF e a PRF. Em janeiro, a pasta incluiu, por fim, policiais penais.

No caso da ANM, o texto iguala para o setor da mineração, ao longo dos próximos três anos, os salários pagos por outras agências reguladoras.

Com o reajuste, o salário máximo pago aos cargos de especialista em Recursos Minerais, por exemplo, de nível superior, passa de R$ 18.715,75 para R$ 20.401,35. No ano de 2026, o valor deve chegar a R$ 22.929,74.

Para policiais penais, o aumento chega a 77,15% no fim de carreira, o que equivale a R$ 20 mil em 2026. A alta é prevista na forma de subsídio, sem valores incorporados à remuneração.

No caso da Polícia Federal, delegados e peritos criminais da categoria especial, por exemplo, sairão de R$ 33.721 para R$ 41.350 em maio de 2026. Para agentes e escrivães de 1ª classe, o salto será de R$ 16.641 para R$ 19.617 em 2026.

A PRF terá o mesmo reajuste percentual da PF, de 27,48%. O reajuste equivale a R$ 23 mil em 2026 no fim da carreira.

INFRAESTRUTURA

MATHEUS H. SOUZA/ AGÊNCIA BRASÍLIA

A obra conta com infraestrutura de drenagem pluvial, pavimentação da via (6,7 km de vias, com área total pavimentada de cerca de 46.400m²), além da criação de 8,3 km de ciclovia e 4 estacionamentos, com 385 vagas

Novo viaduto para o Noroeste

Ibaneis Rocha anunciou a obra durante a inauguração do anel viário do Parque Ecológico Burle Marx e da rede de energia subterrânea da região.

CAROLINA FREITAS
redacao@grupojbr.com

O governador Ibaneis Rocha inaugurou, nessa quarta-feira, o Anel Viário do Parque Burle Marx e entregou 14 estações transformadoras de rede de energia elétrica subterrânea no Noroeste. Durante a agenda, o chefe do Executivo local também autorizou o início das obras de um novo viaduto no setor, com intuito de desafogar o trânsito na saída do bairro.

O Anel Viário liga a via W7 Norte à pista que contorna o Parque Ecológico Burle Marx, e no local, o Governo do Distrito Federal (GDF), por meio da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), investiu R$ 13,5 milhões. A obra contou com implementação de infraestrutura de drenagem pluvial, pavimentação da via (6,7 km de vias, com área total pavimentada de aproximadamente 46.400m²), além da criação de 8,3 km de ciclovia e quatro estacionamentos, somando 385 vagas.

Com a obra do Anel Viário, foram gerados 32 empregos diretos e mais 50 indiretos. Já com as redes de energia elétrica subterrânea, o GDF investiu cerca de R$ 43 milhões. De acordo com a Terracap, o intuito das estações subterrâneas é oferecer maior confiabilidade ao sistema de distribuição e reduzir a frequência e o tempo de interrupção do fornecimento de energia. Além do mais, a operação e manutenção das redes serão mais eficientes e seguras, com menos riscos de acidentes.

A obra do novo viaduto do Noroeste se junta a um outro que já encontra-se em construção, na saída da Epia, em frente à Água Mineral. O segundo viaduto será construído na saída do Setor Militar Urbano, na DF-010. A obra será realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), com recursos da Terracap. O intuito é que comecem os trabalhos no segundo semestre deste ano, com investimento de cerca de R$ 35 milhões. A previsão é que o viaduto seja entregue em um ano.

A obra do novo viaduto do Noroeste se junta a um outro que já está em construção, na saída da Epia, em frente à Água Mineral.

Em relação aos investimentos do GDF, no Noroeste, o governador Ibaneis comentou: "Desde o início do nosso governo, nós estamos buscando fazer a entrega de toda a infraestrutura que havia sido prometida com a criação do bairro. Nós estamos agora na parte da requalificação do Parque Burle Marx, que está no Instituto Brasília Ambiental (Ibram), e devemos encaminhar o mais rápido possível à Câmara Legislativa do DF para que a gente tenha a recategorização do parque ecológico para dar mais conforto para a população".

Melhorias no Noroeste

Para Ibaneis, as entregas e novas obras demonstram o compromisso do GDF em investir em melhorias no Noroeste: "Estamos entregando aquilo que havia sido prometido, e não tinha sido cumprido. Estamos lançando também o segundo viaduto do Noroeste que é muito importante para todos nós. Será feito pelo DER-DF, e a ideia é começar já no segundo semestre deste ano. Com ele, nós completamos todo o sistema viário do bairro, dando qualidade na saída para todos os moradores".

O presidente do DER-DF, Fauzi Nacfur, destacou que o novo viaduto se soma a um que já está em construção no Noroeste: "O bairro do Noroeste cresceu de uma forma maravilhosa, mas limitado por acessos, e com a construção do viaduto na saída da Epia, em frente a Água Mineral, que já está em obras, nós estamos melhorando muito a parte do Noroeste. Mas havia a necessidade desse novo viaduto que saíra para o lado do Setor Militar Urbano".

"Com o viaduto na saída do Setor Militar Urbano, nós resolvemos dois problemas, da saída do Noroeste na DF-010 e do cruzamento do lado da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) que também é um local muito movimentado e que causa entrocamento todos os dias pela manhã. Esse complexo de viadutos vem para melhorar a vida das pessoas. Dessa forma, o governador Ibaneis também cumpre uma promessa de quando assumiu o governo, em 2019, de que colocaria no bairro Noroeste toda infraestrutura suficiente para as pessoas morarem com conforto", completou Nacfur.

O presidente da Terracap, Izídio Santos, frisou que o objetivo do GDF é entregar toda infraestrutura do Noroeste até 2026: "O Setor Noroeste é um bairro muito importante do DF, e desde a sua implantação e comercialização dos primeiros lotes foi prometido entregar toda a infraestrutura dele. Nós temos feito muito pelo bairro, já fizemos várias entregas e essa é mais uma etapa, com o Anel Viário. Nós temos feito tudo isso para que toda infraestrutura do Noroeste seja entregue na gestão Ibaneis Rocha".

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FINAME

Realizada em 9 de Maio de 2024
CNPJ: 33.657.248/0004-21 NIRE: 53.5. 0000037-2

Aos nove dias do mês de maio de 2024, às 9hs, em sala de reunião virtual pelo Sistema Teams, iniciou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, com a participação do Presidente do Conselho, Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti e dos Conselheiros Adezio de Almeida Lima, Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz, Carlos Afonso Nobre, Clarice Costa Calixto, Clemente Ganz Lucio, Izabella Mônica Vieira Teixeira, Maria Laura da Rocha e Robinson Sakiyama Barreirinhas. Registre-se, ainda, que os Conselheiros Jean Keiji Uema e Uallace Moreira Lima não participaram da reunião, tendo suas ausências sido justificadas ao Presidente do Conselho.

A Reunião contou também com a presença dos membros do Conselho Fiscal Pedro Henrique Giocondo Guerra, Flávio José Roman e Suzana Teixeira Braga, bem como dos integrantes do Comitê de Auditoria Maria Salete Garcia Pinheiro, Marcos Tadeu de Siqueira, Nelson Edgar Leite, além do membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração Rogério dos Anjos Araújo, e da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

A Reunião foi realizada conjuntamente com a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDESPAR (REC-11/2024-BNDESPAR) e com a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES (REC-09/2024-BNDES).

Iniciada a Reunião, o Conselho passou à apreciação do item da pauta.

[Ordem do Dia] 1. Deliberação sobre a recondução do Presidente e dos Diretores Executivos do BNDES e, por força de disposições estatutárias, da BNDESPAR e da FINAME (Atas da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Extraordinárias do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) – Para este item, a seguinte documentação foi disponibilizada por meio do Sistema MeetX, além da minuta da DEC CA FINAME: (i) Presidente - Aloizio Mercadante Oliva: (a) Ofício SEI nº 2283/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 09/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 22.04.2024 (ii) Diretoria - Alexandre Corrêa Abreu: (a) Ofício SEI nº 2285/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 13/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 26.04.2024; (iii) Diretoria - Helena Tenório Veiga de Almeida: (a) Ofício SEI nº 2294/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 12/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 25.04.2024; (iv) Diretoria - Luciana Aparecida da Costa: (a) Ofício SEI nº 2292/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 16/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30.04.2024; (v) Diretoria - Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello: (a) Ofício SEI nº 2295/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 15/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 29.04.2024; (vi) Diretoria - Walter Baère de Araujo Filho: (a) Ofício SEI nº 2284/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 11/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 24.04.2024; (vii) Diretoria - José Luis Pinho Leite Gordon: (a) Ofício SEI nº 2287/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 14/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30.04.2024; (viii) Diretoria - Nelson Henrique Barbosa Filho: (a) Ofício SEI nº 2290/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 10/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 24.04.2024; e (ix) Diretoria - Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho: (a) Ofício SEI nº 2291/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 17/2024 de 19.04.2024; (d) Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 2.05.2024.

Após a análise da documentação disponível e destaque acerca das condicionalidades presentes nas atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho, RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI, manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria nos termos exatos da minuta de DEC CA apresentada, sendo acompanhado pelos Conselheiros ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LUCIO, IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA, MARIA LAURA DA ROCHA e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a matéria em epígrafe, tendo expedido, em 09.05.2024, a Decisão CA n.º 06/2024-FINAME, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração da AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. – FINAME, no uso das atribuições previstas nos artigos 33, inciso VII e 36, ambos do Estatuto Social da FINAME, haja vista o disposto nos Ofícios SEI nºs 2283/2024/MDIC, 2284/2024/MDIC, 2285/2024/MDIC, 2287/2024/MDIC, 2290/2024/MDIC, 2291/2024/MDIC, 2292/2024/MDIC, 2294/2024/MDIC, 2295/2024/MDIC, e 2297/2024/MDIC, todos de 11 de abril de 2024, DECIDE:

Reconduzir o Sr. Aloizio Mercadante Oliva, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 5.***.361-*, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.337.318-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Presidente da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 22 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Presidente, devendo ser observado o que se segue: (i) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos dos processos judiciais relacionados na Ficha de Background Check n.º 09/2024; (ii) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Presidente do Sistema BNDES; e (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na citada Ficha de Background Check ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir o Sr. Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1. ***.703, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º ***.230.215-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 13ª Reunião Extraordinária do COPE, de 2 de maio de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 17/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; (iii) abster-se de participar de discussões ou deliberações de interesse da Embraer S.A.; (iv) formular, em até dez dias após a sua posse na citada sociedade, consulta à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (art. 2º, III c/c art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 12.813/2013), visando obter orientações sobre precauções complementares a serem adotadas para prevenir situações de conflito de interesses; e (v) informar periodicamente ao Sistema BNDES o andamento do processo administrativo relacionado na citada Ficha de Background Check.

Reconduzir o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 0***5659-*, expedida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF sob n.º***.073.727-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 7ª Reunião Extraordinária do COPE, de 24 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 10/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir o Sr. José Luis Pinho Leite Gordon, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 28. ***.947-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.572.378-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando- se ao posicionamento exarado na Ata da 11ª Reunião Extraordinária do COPE, de 30 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 14/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; e (iii) abster-se de participar de qualquer atividade, discussão ou deliberação que possa implicar conflito de interesses ou uso indevido de informação obtida em função das atividades desenvolvidas como Diretor das Empresas do Sistema BNDES e a de Vice- Presidente da ABDE e de membro do Conselho Consultivo da FINEP.

Reconduzir o Sr. Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º **1.24*, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob n.º***.946.627-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 9ª Reunião Extraordinária do COPE, de 26 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 13/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; e (iii) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos do processo administrativo em aberto relacionado na citada Ficha.

Reconduzir o Sr. Walter Baère de Araujo Filho, brasileiro, procurador federal, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 11.***579-*, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob n.º ***.860.817-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 6ª Reunião Extraordinária do COPE, de 24 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 11/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir a Sra. Luciana Aparecida da Costa, brasileira, economista, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade n.º 12.***155-*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.103.718-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretora Executiva da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 16/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir a Sra. Helena Tenório Veiga de Almeida, brasileira, economista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 07.***.692-*, expedida pela SECCDE/RJ, inscrita no CPF sob n.º ***.331.617-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 25 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 12/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir a Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, brasileira, economista, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 11.***.179-*,expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.467.346-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva da FINAME, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 29 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na a Ficha de Background Check nº 15/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; (iii) abster-se de participar de discussões ou deliberações relativas a assuntos em relação aos quais tenha, ainda que potencialmente, interesses conflitantes; e (iv) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos do processo administrativo em aberto relacionado na citada Ficha.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Presidente do Conselho
Adezio de Almeida Lima
Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz
Carlos Afonso Nobre
Clarice Costa Calixto
Clemente Ganz Lucio
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Maria Laura da Rocha
Robinson Sakiyama Barreirinhas

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45 - NIRE 53.300.018.774

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata de Reunião do Conselho de Administração - realizada em 02 de abril de 2024

Data, Hora e Local: Em 02 de abril de 2024, às 13:00 horas, por videoconferência, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocados os membros do Conselho de Administração na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Ricardo Pelegrini, Marcelo Tappis, José Roberto Correa Teixeira Ferraz e Lia Ferrua. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi e secretariados pelo Sr. Marcelo Chiari Pratini de Moraes. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia; (iii) a reeleição dos Diretores da Companhia; (iv) a alteração de membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance; (v) a inclusão e ratificação de alçadas da Diretoria da Companhia; e (vi) a aprovação da revisão e atualização do Regimento Interno do Comitê de Ética e da Política de Transações com Partes Relacionadas. **Deliberações Tomadas:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração: (i) Tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 96220520 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.814.377-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, aos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, conforme termo de renúncia apresentado e arquivado na sede da Companhia. (ii) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição do Sr. **Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.714.855-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.194.358-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024. (iii) Aprovaram, com abstenção do Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e sem ressalvas, a unificação de mandatos e reeleição dos demais membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos contados de 05 de abril de 2024, sendo permitida a reeleição: **(a) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.899.846 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.400.828-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretor Presidente; **(b) Priscilla Seki Minotogawa**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.651.688-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.704.658-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretora de Planejamento Estratégico e Integração**; (c) Leonardo Flores Pelloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24609662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.340.188-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretor de Operações; e **(d) Frederico Lopes Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M-6.347.389 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.278.636-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de Diretor de Gente e Gestão. Os diretores ora eleitos, conforme deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, ingressam em seus respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse que constam no **Anexo I** desta ata. (iv) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração da composição do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance da Companhia da seguinte forma: **(a)** consignaram a **saída de Clayton de Souza Malheiros**, acima qualificado, do cargo de membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance com efeitos a partir de 05 de abril de 2024; **(b)** aprovaram a **eleição de Rafael Moisés Franco Pereira da Costa**, acima qualificado, como membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, com mandato unificado até 27 de fevereiro de 2026; e **(c)** ratificaram a composição dos Comitês conforme abaixo: • Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Rafael Moisés Franco Pereira da Costa, (3) Lilian Lira, (4) Leonardo Flores Pelloso e (5) Marcelo Chiari Pratini de Moraes; • Comitê de Ética: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Giulia Carla Scalercio, (3) Frederico Lopes Dias e (4) Marcelo Chiari Pratini de Moraes; • Comitê de Gente e Remuneração: (1) José Roberto Correa Teixeira Ferraz, (2) Ana Caltabiano, (3) Frederico Lopes Dias e (4) Maria Regina Ferreira Navarro; • Comitê de Inovação: (1) Rafael Crema Tobara, (2) Ricardo Pelegrini e (3) Priscilla Seki Minotogawa; e • Comitê de Auditoria: (1) Giulia Carla Scalercio, (2) Maria Regina Ferreira Navarro e (3) Daniel Nascimento. **(v)** Aprovaram, por maioria com a abstenção do Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e sem ressalvas, a inclusão de novas alçadas da Diretoria da Companhia conforme previsto no art. 19 do Estatuto Social, bem como ratificar as alçadas aprovadas em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2021, de acordo com a tabela abaixo: **Ato:** Contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia. **Alçada:** A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A Aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para atos e operações com valores acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Ato:** Adquirir ou alienar bens do ativo permanente e bens imóveis, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia.. **Alçada:** A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para (i) atos e operações com valores acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e (ii) na hipótese de alienação de subsidiária da Companhia (independentemente do valor do desinvestimento). **Ato:** Constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias a obrigações próprias e obrigações de suas subsidiárias. **Alçada:** A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para atos e operações (i) com valores acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e (ii) de qualquer valor quando a garantia for prestada para operações de terceiros que não pertençam ao Grupo Elfa. **Ato:** Contratar/assumir despesas outras que não as descritas nos itens acima. **Alçada:** A Companhia será representada por seus Diretores, na forma do art. 23 do Estatuto Social para atos e operações com valores de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Aprovação pelo Conselho de Administração será obrigatória para atos e operações com valores acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Quaisquer despesas relacionadas a aquisição de produtos para revenda, no curso ordinário dos negócios da Companhia, serão aprovadas e realizadas exclusivamente pela Diretoria, sem submissão ao Conselho de Administração. **Ato:** Aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (hedge e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver. [NOVA]. **Alçada:** Ato deverá ser submetido para aprovação do Conselho de Administração. [NOVA] **Ato:** Analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria. [NOVA] **Alçada:** Deverá ser submetido para aprovação do Conselho de Administração, após análise e recomendação do Comitê de Gente e Remuneração. [NOVA] **(vi)** Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a revisão e atualização dos seguintes documentos: (a) Regimento Interno do Comitê de Ética e (b) Política da Transações com Partes Relacionadas, conforme constam no **Anexo II** desta ata. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa**: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente, e Marcelo Chiari Pratini de Moraes, Secretário. Conselheiros Presentes: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Marcelo Tappis Dias, José Roberto Correa Teixeira Ferraz, Lia Ferrua, Maria Regina Ferreira Navarro e Ricardo Pelegrini. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília/DF, 02 de abril de 2024. **Marcelo Chiari Pratini de Moraes** – Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** Certifico registro sob o nº 2530766 em 18/04/2024 da **Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ 09053134000145 e protocolo DFN2479255378- 17/04/2024. Autenticação: 9F98C16DF4C08F7CF2BD77E69D3B4CD612179F. **Luciana Stefane de Almeida Dionisio** - Secretária-Geral. Paravalidar este documento, acesse **http://jucis.df.gov.br** e informe nº do protocolo 24/049.854-2 e o **código de segurança 6hkp** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024 por **Luciana Stefane de Almeida Dionisio** - Secretária-Geral.

CAMPANHA NACIONAL

É hora de se vacinar contra a poliomielite

Imunizante está disponível nas UBSs. Meta é vacinar 95% de 13 milhões das crianças menores de 5 anos no país.

AMANDA KAROLYNE
redacao@grupojbr.com

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, lançada pelo Ministério da Saúde acontece até o dia 14 de junho. A meta é imunizar 95% do público-alvo, que abrange cerca de 13 milhões de crianças menores de cinco anos. O objetivo é reduzir o número de crianças não vacinadas e o risco de reintrodução do poliovírus no Brasil e ainda, o reforço de medidas para a erradicação da doença.

De acordo com a pasta, a aplicação da poliomielite injetável avançou 6,23 pontos percentuais, passando de 78,33% em 2022 para 84,56% no ano passado. Mas o número ainda é baixo.

Luana Priscila Pereira Ribeiro, 32 anos, foi à Unidade Básica (UBS) do Guará I, com a filha Lola, de um ano e nove meses, para tomar a dose contra a poliomielite. "Aproveitamos que ela ia tomar a vacina contra a influenza e já vamos dar o imunizante da pólio também".

Para Luana, se tem vacina disponível, é direito e dever da população se imunizar. "Estamos cientes das campanhas e da divulgação". Ela e o marido Rafael Calheiros, 36, aproveitaram para se imunizarem também, mas no caso deles, foi contra a gripe.

Priscila Karen Almeida, 31 anos, levou o filho Joaquim Guelli Almeida, de um ano e oito meses, para tomar a vacina. "Eu dou total importância para todas as vacinas. O Joaquim está com o cartão vacinal dele completo", conta.

Segundo Ligiane Sales dos Santos, enfermeira da área técnica de imunização da Gerência de Rede Frio, da Secretaria de Saúde do DF, a campanha de vacinação contra a poliomielite vem acontecendo já há vários anos, porque o Brasil ainda está na lista dos países que correm o risco da reintrodução da doença. Então, por esse fator, todos os anos é realizada a divulgação. "Desde 2016, estamos tendo queda da cobertura vacinal", frisa.

A cobertura vacinal de 84% é pouca, frente a 95%, que é a meta, como explica Ligiane. "Pensando em pessoas não vacinadas, corremos um risco muito grande ainda da disseminação da doença". Ela explica que o Ministério da Saúde lançou a campanha a nível nacional, com o dia D definido para o dia 8 de junho, que será o dia de mobilização nacional. O público-alvo da campanha são crianças menores de cinco anos de idade, para que sejam vacinadas e também promover a atualização da caderneta de vacinação.

Ligiane afirma que o DF, assim como todo o Brasil, investiu na intensificação dos planos de imunização. "Intensificamos mais as ações e tiramos a vacinação das UBSs, quando vimos que a população tinha dificuldade de ir até o local por vários fatores". Como ela explica, foram feitas algumas mudanças "extra-muros", que são ações em escolas, shoppings, feiras, locais de grande movimentação, para chamar a atenção da população. Assim, não só as crianças são vacinadas, mas os adultos também.

Ao todo, o DF tem 124 salas nas UBSs, que estão abastecidas com a vacina contra poliomielite. Os endereços de cada unidade estão no site da SES-DF.

AMANDA KAROLYNE/JORNAL DE BRASÍLIA

Priscila Karen Almeida levou o filho Joaquim Guelli Almeida, de um ano e oito meses, para tomar a vacina contra a polio. "O Joaquim está com o cartão vacinal dele todo completo".

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45 - NIRE 53.300.018.774

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Realizada em 26 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local.Realizada em 26 de abril de 2024, às 10:00 horas, organizada de forma digital pela administração da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia"), conforme faculta a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. **2. Convocação**. Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 05,08 e 09 de abril de 2024 do Jornal de Brasília, em suas versões física (fls. 4) e digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença**.Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, titulares de 523.815.366 (quinhentas e vinte e três milhões,oitocentas e quinze mil, trezentas e sessenta e seis) ações ordinárias e 64.914.392 (sessenta e quatro milhões, novecentas e catorze mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Publicações**.Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras relativas aoexercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das Notas Explicativas, Declaração dosDiretores sobre as Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, eRelatório da KPMG Auditores Independentes, foram publicados na edição de 18 de março de2024 doDiárioComercialem suas versões física (fls. 09 a 15) e digital (fls.B-5aB-11). Os referidos documentos foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Companhia (https://ri.grupoelfa.com.br/), nos termos da regulamentação aplicável. **5. Mesa**. Presidente:Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi;Secretário:Marcelo Chiari Pratini de Moraes. **6. Ordem do Dia**.Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária (i)** Tomar as contas dosadministradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstraçõesfinanceiras, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em31 de dezembro de 2023; **(ii)** Examinar, discutire votar a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **Em Assembleia Geral Extraordinária (iv)** Aprovar reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a saída do segmento do Novo Mercado e a criação de ações preferenciaisde emissão da Companhia. **7. Deliberações**.Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram tomadas as seguintes deliberações pelos Acionistas: **7.1** Aprovarampor 99,62% dos votos, sendo computadas 586.515.651 (quinhentas e oitenta e seismilhões,quinhentas e quinze mil, seiscentas e cinquenta e uma)ações em votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2.214.107 (dois milhões, duzentas e catorze mil e cento e sete) ações em votos emabstenção, oRelatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **7.2**. Aprovaram por 99,62% dos votos, sendo computadas 586.515.651 (quinhentas e oitenta e seismilhões, quinhentas e quinze mil, seiscentas e cinquenta e uma) ações em votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2.214.107 (dois milhões, duzentas e catorze mil e cento e sete) ações em votos em abstenção, a destinação do prejuízo acumulado apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 43.735.627,72 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), à conta de Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. **7.3**. Aprovarampor 99,62% dos votos, sendo computadas 586.515.651 (quinhentas e oitenta e seismilhões, quinhentas e quinze mil, seiscentas e cinquenta e uma) ações em votos favoráveis, 2.214.107 (dois milhões, duzentas e catorze mil e cento e sete) ações em voto contrário e nenhum voto em abstenção, a proposta de remuneração dosadministradoresestatutários daCompanhiaparaoexercíciosocialde2024,nomontantede até R$20.633.000,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), incluindo: (a) remuneração fixa; (b) remuneração variável (sujeita ao atingimento de metas); e (c) encargos e benefícios. **7,4.** Aprovaram por unanimidade de votos, sendo computadas 588.729.758 (quinhetas e oitenta e oito milhões, setecentas e vinte e nove mil, setecentas e cinquenta e oito) ações em votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto emabstenção, a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a saída do segmento do Novo Mercado e a criação de ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme aprovada em Assembleia Geral da Companhia realizada em 04 de agosto de 2023, que passa a vigorar conforme **Anexo I** desta ata. **8. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada apresente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **9. Assinaturas: Mesa:** Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Presidente;Secretário:Marcelo Chiari Pratini de Moraes – Secretário. **Acionistas que votaram por meio dos Boletins de Voto à Distância:** Pátria Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Brazilian, Private Equity IV – Fundo de Investimento em articipações Multiestratégia, Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em articipações Multiestratégia, Elmo Lopes Fernandes de Assis, Edalmo Leite Fernandes de Assis, Evelyn Assis Mendonça, Luis Renato Guimarães Liveri, Guerino Anizelli Neto, Kamila Ribeiro de Castro Branquinho, Karla Ribeiro de Castro Branquinho, Luiz Felipe de Castro Branquinho, Henrique Almeida Anizelli, Maria Auxiliadora Gadelha Felix Nolasco Lopes, Aline Gadelha Felix Barroso, Alexandre Gadelha Felix, Adriana Gadelha Felix Maia, Cláudia Gadelha Felix Majela, Lívia Gadelha Felix Pádua, Leonardo Augusto Machado Campos, Geraldo Magela de Oliveira, Marco Aurélio Silva Pereira, Stepstone K IV SPV, LLC, Stepstone TS Opportunitites Fund, L.P, San Pelegrino Participações S.A., Maria Helena Silveira, Renato Silveira Joiozo, Simone Silveira Joiozo Lima, Andres Marcelo Cima, Bruno Pinto Zanni, Aline Sueth da Silva Meijinhos, Frederico Lopes Dias, Gabriel de Farias Soares da Silva, José Antônio Toledo Vieira, Jun Celso Eguti, Michael Gordon Findlay, Rafael Crema Tobara, Sérgio Ricardo Leite Pereira e Clayton de Souza Malheiros. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Brasília, 26 de abril de 2024. **Marcelo Chiari Pratini de Moraes –** Secretário **Anexo I** à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Elfa Medicamentos S.A. realizada em 26 de abril de 2024 ***Estatuto Social Consolidado*** **ESTATUTO SOCIAL DA ELFA MEDICAMENTOS S.A. CAPÍTULO I DE NOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º.** A Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Gama, Distrito Federal, Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 03,04,05 e 06,Bairro Ponte Alta Norte, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** Acompanhia tem por objeto a exploração das seguintes atividades, em território nacional ou no exterior: (a) o comércio atacadista, importação, exportação e representação de medicamentos, produtos farmacêuticos e material hospitalar e atividade de transporte; (b) a importação, exportação e distribuição, manutenção e/ou aluguel de máquinas, equipamentos em geral, material médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial, EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como as operações de importação por conta de ordem de terceiros; (c) importaçãoe exportação por conta própria ou por conta de ordem de terceiros ou encomenda, bem como,armazenagem, distribuição e comercialização deprodutos acabados, insumos e matéria prima em geral, bebidas em geral (alcóolicas ou não), e vinagres em geral, máquinas e equipamentos gráficos de impressão e acabamento, medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde e domissanitários; (d) serviços de assessoria de comércio exterior e participações, serviços auxiliares e complementares ao transporte marítimo (NVOCC), atividades de despachantes aduaneiros, serviços de comissária de despachos, agenciamento de carga aérea e serviços administrativos para terceiros; (e) transporte nacional e internacional porta a porta, deremessas expressas ou documentos e mercadorias de caráter urgente, na importação e na exportação, pelo sistema "onboardcourrier" ou de carga despachadas obconhecimento aéreo; (f) desenvolvimento, exploração egestão, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de; (i) atividades de transportem ultimo dale logística integrada, incluindo: prestação de serviços de administração e gestão de estoque de hospitais e sistemas de saúde, administração e gestão de fluxo de materiais diversos, depósito de medicamentos, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, depósito de medicamentos, depósito de correlatos, depósito de medicamentos sob controle especial, depósito de cosméticos e depósito de saneantes domissanitários; (ii) transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual, nacional e internacional de encomendas e cargas expressas e cargas gerais; (iii) agenciamento de cargas aérea, ferroviária e aquaviária (fluvial, lacustre e marítima), nacional e internacional; (iv) atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, atividades no segmento de armaze na mento e transporte de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, alimentos, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis; (v) transporte rodoviário de produtos imunobiológicos, transporte rodoviário de equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares, transporte de medicamentos secos, e dicamentos perecíveis, medicamentos humanos e medicamentos veterinários, transportede soros evacinas, transporte de insumos críticos em saúde e insumos deprevenção, transporte de kits de diagnósticos, transporte de gêneros alimentícios secos e perecíveis, em geral, transporte de cargas e encomendas em geral; (g) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (h) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; (i) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; (j) comércio atacadista de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência médico domiciliar e suporte nutricional e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (k) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, e saneantes domissanitários; (l) comércio atacadista de produtos de próteses e artigos de ortopedia; (m) comércio atacadista de produtos odontológicos, (n) comércio atacadista produtos químicos, petroquímicos e inflamáveis, (o) comércio atacadista de embalagens, (p) envasamento e empacotamento sob contrato relacionados às atividades descritas acima, (q) prestação de serviços de consultoria, assistência domiciliar e suporte de produtos e/ou mercadorias e/ou equipamentos, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sobcontrole especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas acima; e(r)armazém geralcom emissão de warrant, por meioda guarda, depósito e conservação de produtos e/ou mercadorias de terceiros, relacionados a medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrimentos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos químicos, farmoquímicos e inflamáveis e quaisquer produtos correlatos, ou relacionado a qualquer outra atividades descritas nas alíneas(a) à(n), e a emissão de títulos que os representem; (s) o comércio varejista, importação, exportação e representação de medicamentos e correlatos, produtos farmacêuticos e seus correlatos e material hospitalar e atividade de transporte; (t) comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (u) comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; (v) comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, e saneantes domissanitários; (w) comércio varejista de produtos de próteses e artigos de ortopedia; (x) comércio varejista de produtos odontológicos, (y) comércio varejista produtos químicos, petroquímicos e inflamáveis; (z) comércio varejista de embalagens; (aa) comércio varejista de produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, consultoria de produtos médicos hospitalares na área de nutrição clínica, assistência médico domiciliar e suporte nutricional e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; e (bb) a distribuição de próteses humanas, correlatos, e materiais de uso médico (stent, válvulas gástricas e endoscópicas). **§1°.** A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no *caput* do artigo 3º. **§2°.** A Companhia poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista, no País ou no exterior, a critério da Conselho de Administração. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULOII CAPITALSOCIAL Artigo 5º.**O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.403.574.436,00 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), representado por 538.117.691 (quinhentas e trinta e oito milhões cento e dezessete mil seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias e 64.914.392 (sessenta e quatro milhões, novecentas e catorze mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais. **§1º.** Cada ação ordinária e preferencial dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º.** Além do previsto no §1º acima, as ações preferenciais conferem aos seus respectivos titulares os seguintes direitos: **a)** Posição. As ações preferenciais preferem a todas as demais classes ou espécies de ações do capital social da Companhia. **b)** Dividendos. As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio até que seja atingido o montante calculado de acordo com a Fórmula de Resgate ("Dividendo Prioritário"), sendo certo que no exercício em que as distribuições aprovadas pela Companhia superarem o valor do Dividendo Prioritário, as Ações Preferenciais não participarão dos lucros remanescentes da Companhia. **c)** Direito de Voto. As ações preferenciais terão direito de voto conjuntamente com as ações ordinárias de emissão da Companhia, como se de uma única classe fossem, considerada uma base totalmente diluída e convertida. **d)** Preferência na Liquidação. Mediante a ocorrência de qualquer liquidação, dissolução ou cessação dos negócios da Companhia ou de qualquer controlada relevante, as ações preferenciais terão prioridade de reembolso de capital com prêmio, a ser calculado nos termos da Fórmula de Resgate (abaixo definida), de acordo com o artigo 17, II, da Lei das S.A. **e)** Conversão. Na iminência de um Evento de Liquidez e condicionada ao resgate das ações preferenciais de emissão da San Pelegrino, nos termos de seu estatuto social, as ações preferenciais serão automaticamente convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia. O montante de ações ordinárias de emissão da Companhia a ser recebido pelo titular das ações preferenciais então convertidas será calculado conforme o valuation atribuído às ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito do respectivo Evento de Liquidez, sendo que o valor das ações preferenciais para fins de sua conversão será calculado com base na Fórmula do Resgate (abaixo definida). **f)** Taxa de Correção da Fórmula de Resgate. Mediante aprovação dos titulares da maioria das ações preferenciais em Assembleia Geral da Companhia especialmente convocada para este fim a pedido de acionistas titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações preferenciais, a taxa de correção da Fórmula de Resgate poderá ser reduzida de CDI mais 12% (doze por cento) ao ano para CDI mais 10% (dez por cento) ao ano. **g)** Resgate. As ações preferenciais poderão ser resgatadas a qualquer momento pela Companhia mediante pagamento do valor por ações preferenciais calculado conforme fórmula abaixo ("Fórmula de Resgate"): (R$ 195.954.536,85, corrigido pela taxa de CDI + 12% ao ano desde 14 de julho de 2023) Mais (R$ 300.323.000,00 corrigido pela taxa de CDI +12% desde a data de subscrição das ações preferenciais) **Menos** (qualquer valor, incluindo dividendos, que tiverem sido pagos pela Companhia ao titular das ações preferenciais, desde o momento de sua subscrição, corrigido pela taxa de CDI desde a data de seu pagamento mais 12%) Dividido pelo (montante total de ações preferenciais emitidas) **(i)** Resgate em 12 Meses. Caso o resgate das ações preferenciais seja aprovado anteriormente ao término do prazo de 12 (doze) meses a contar da última data de integralização das ações, o resgate deverá contemplar a totalidade das ações preferenciais, sendo certo que o valor por açõespreferenciais será calculado de acordo com a fórmula abaixo: R$ 496.277.536,85 x T Dividido pelo (montante total de ações preferenciais emitidas) O valor de "T" será igual a (a) 1,2498, ou (b) 1,2275, caso os titulares das ações preferenciais aprovem a redução da taxa de correção da fórmula deResgate, nos termos do item (ii) abaixo. Caso a Companhia realize a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio aos titulares das ações preferenciais, a fórmula acima será ajustada a fim de refletir os respectivos efeitos econômicos na Fórmula do Resgate, nos termos do acordo de acionistas. **(ii)** Taxa de Correção da Fórmula de Resgate. Mediante aprovação dos titulares da maioria das ações preferenciais em Assembleia Geral da Companhia especialmente convocada para este fim a pedido de acionistas titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações preferenciais, a taxa de correção da Fórmula de Resgate poderá ser reduzida de CDI mais 12% (doze por cento) ao ano para CDI mais 10% (dez por cento) ao ano. **(iii)** Resgate Parcial. As ações preferenciais poderão ser resgatadas, de forma parcial, a partir do 12º mês a contar da última data de integralização das ações preferenciais. Em caso de resgate parcial, as ações preferenciais serão resgatadas com base na data de integralização, a começar pelas ações preferenciais integralizadas a mais tempo. Para fins deste Estatuto Social, "Evento de Liquidez" significa (i) a alienação pública ou privada, parcial ou total, em operação secundária ou primária incluindo mediante uma ou mais operações de reorganização societárias (i.e. incorporação de ações, incorporação, cisão ou fusão, independentemente da sociedade sobrevivente após a respectiva reorganização), das ações de emissão ou ativos relevantes da Companhia, ou (ii) permuta das ações da Companhia e/ou de parcela relevante dos ativos da Companhia ou (iii) a combinação dos negócios da Companhia com sociedade por ações de capital aberto." **Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§1º.** Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações. **§2º.** Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações ou a entrega de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga, no exercício das opções de compra ou na entrega de ações; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações. **§3º.** A Companhia poderá, ainda, aumentar seu capital social por subscrição privada de ações, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, a qual deverá determinar, inclusive, seu respectivo preço de emissão, na forma autorizada pelo art. 170, §5º, da Lei das S.A. **Artigo 7º.** A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobreincentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício. **Artigo 8º.** Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **CAPÍTULOIII ASSEMBLEIAGERAL SEÇÃO I – ORGANIZAÇÃO Artigo 9º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, nomínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, e a segunda, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas. **§2º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em leie observado o disposto no artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social. **§3º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **§4º.** As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 10.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidenteda Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos. **SEÇÃO II – COMPETÊNCIA Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por leie regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social: **I.** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; **II.** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **III.** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; **IV.** fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **V.** Aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas; **VI.** Alteraro Estatuto Social; **VII.** Deliberar sobre adissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia; **VIII.** aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor; **IX.** Suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em leie neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votaro(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; **X.** eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e **XI.** deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas e a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado. **Parágrafo Único.** Para fins do inciso I Xacima: **(a)** a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do totaldas ações em circulação; **(b)** caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e **(c)** a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I –DISPOSIÇÕES COMUNSAOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 12.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 13.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com apresença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. **Parágrafo Único.** Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente ou (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros. **Artigo 14.** Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante de verão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. **Artigo 15.** Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes os membros do seu Conselho de Administração, membros da sua Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "**Beneficiários**"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia. **§1º.** A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário. **§2º.** Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em de trimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor. **§ 3º.** As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão. **SEÇÃO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** ***Subseção I – Composição*** **Artigo 16.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§2º.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador. **§3º.** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 2º deste artigo, o resultadogerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. **§4º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§5º.**O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 6º deste artigo. **§6º.**O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia. **§7º.** No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, osubstituto será nomeado pelos Conselheiros

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

remanescentes. **Artigo17.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. ***Subseção I I– Reuniões*** **Artigo18.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia. **§1º.** As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice- Presidente, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia. **§2º.** O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário previstas no §6º abaixo. **§3º.** Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo certo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião. **§4º.** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **§5º.**O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A. **§ 6º.** Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente. **§7º.** Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração. **§ 8º.** No caso de ausência de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente. **§9º.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. ***Subseção III – Competência*** **Artigo 19.**Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: **I.** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **II.** aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia; **III.** Aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores; **IV.** Eleger e destituiros Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; **V.** fiscalizar a gestãodos Diretores; examinar a qualquer tempoos livros epapéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; **VI**. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; **VII**. Apreciar o Relatórioda Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **VIII.** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; **IX.** individualizar a remuneração dos administradores após a definição da remuneração global para o exercício social em Assembleia Geral; **X.** Apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; **XI.** Apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia,de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias; **XII.** Deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia abertana CVM; **XIII**. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; **XIV.** manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; **XV.** aprovar ou ratificar o voto da Companhia em deliberações societárias relativa às controladas da Companhia envolvendo as seguintes matérias: (i) aumento ou redução de capital social, exceto com relação a de capitalização de eventuais adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela própria Companhia ou por uma controlada da Companhia; (ii) transformação, fusão, cisão, incorporação de ações ou incorporação da, ou envolvendo a, sociedade; (iii) eleição e destituição de administradores; (iv) aquisição de participação societária em outras sociedades; (v) celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações cujo valor envolvido exceda R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto em relação à compra de produtos que a controlada da Companhia comercialize; ou (vi) dissolução ou liquidação da sociedade; **XVI.** autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissãodas ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; **XVII.** dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações ou a entrega de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; **XVIII.** Deliberar sobre aumento de capital social da Companhia por subscrição particular de ações, bem como sobre seu respectivo preço de emissão, na forma autorizada pelo art. 170, §5º, da Lei das S.A.; **XIX.** deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; **XX.** estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria; **XXI.** deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia; **XXII.** deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição; **XXIII.** deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capitalautorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições parapagamento dosjuros, daparticipação nos lucros ede prêmio de reembolso, sehouver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures; **XXIV.** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; **XXV.** estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia; **XXVI.** Estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e aprestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria; **XXVII.** conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio; **XXVIII.** aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; **XXIX.** elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA") quetenha por objetoas ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do editalda OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre aconveniência ea oportunidade da OPA quanto ao interesseda Companhiae doconjuntode seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; **XXX.** aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês; **XXXI.** instituir Comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos para melhor desempenho das funções exercidas pelo Conselho de Administração; **XXXII.** designar os membros dos Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração; **XXXIII.** Estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e **XXXIV.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário. **SEÇÃO III – DIRETORIA** ***Subseção I – Composição*** **Artigo 20.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Jurídico e de Compliance, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico e Integraçãoeos demais sem designaçãoes pecífica. Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos. **§1º.** O Diretor-Presidente deverá recomendar ao Conselho de Administração todos os demais Diretores. **§ 2º.** O Diretor-Presidente poderá determinar o afastamento imediato, até a reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre amatéria,dequalquerDiretorda Companhia. ***SubseçãoI I– Eleição e Destituição*** **Artigo 21.** Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.**§1º.** Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo aposse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.**§2º.** O DiretorPresidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor- Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social. **§3º.** Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, poroutro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente;e(ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor. ***Subseção III – Reuniões*** **Artigo 22.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais. **§1º.** A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença de diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. **§2º.** Das reuniões da Diretoria em que ocorra deliberação dos temas listados no artigo 24 deste Estatuto Social lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes. ***Subseção IV – Competência*** **Artigo 23.** A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários. **Artigo 24.** Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei e a implementação das determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observadas as demais normas deste Estatuto Social, e, ainda: **(i)** aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados dorelatório dosauditores independentes,bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; **(ii)** propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual; **(iii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e **(iv)** deliberar sobre a abertura, manutenção, transferência e o fechamento de filiais. **§1º.** Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar,administrar, dirigir supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (v) convocar e presidiras reuniões da Diretoria; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **§2º.** Compete ao Diretor Financeiro: (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; e (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária. **§3º** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aosi nvestidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicávelda CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **§4º.** Compete ao Diretor Jurídico e de Compliance: (i)aconselhar e assessorar a Companhia com relação a temas de natureza jurídica; (ii) defender os interesses da Companhia perante terceiros; (iii)desenvolver e coordenar o programa de compliance da Companhia; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **§5º.** Compete ao Diretor de Planejamento Estratégico e Integração: (i) dirigir a área de Planejamento Estratégico, Corporate Transformation e Integrações; (ii) propor e gerir projetos estratégicosdaCompanhia,inclusive visando eficiências financeiras, operacionais e melhoria contínua;(iii) coordenar os trabalhos de integração das empresas adquiridas; e (iv) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.***Subseção V – Representação*** **Artigo 25.** Observadas as alçadasda Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração,o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada,em todos os atos,**(i)** por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor Jurídico e de Compliance ou o Diretor de Planejamento Estratégico e Integração;ou **(ii)** por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto,para a realização de atos de rotina com valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou **(iii)** por 1 (um) Diretor em conjunto com1 (um) procuradores pecialmente nome a do para tanto,de acordo com o § 1° abaixo; ou **(iv)** pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou **(v)** por 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desdeque investidos de especiais e expressos poderes,nos termos da Política de Representação da Companhia; ou **(vi)** individualmente pelo Diretor de Relações com Investidores, exclusivamente no escopo de sua competência conforme previsão do Artigo 24, §3º deste Estatuto Social. **§1º.** Todas as procurações serão outorgadas observada a regra prevista no Artigo 25 (i), mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia ou para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **§ 2º.** Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem com operanter e partições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§ 3º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito ao per ações ou negócios estranhos ao objeto social e ao sinteresses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio,e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada na forma do Artigo 25 (i) ou por um Diretore um procurador com poderes específicos para a prática do ato. **§ 4º.** Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais. **§5º.**São expressamente vedados,sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia,os atos de quais quer Diretores, procuradores, prepostos e em pregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais,tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada na forma do Artigo 25 (i) ou por um Diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 26.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM. **Artigo 27.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **§2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos,pelo respectivo suplente.**§ 3º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 28.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **§ 1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º.** As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.**§3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas norespectivolivro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Artigo29.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS Artigo 30.** O exercício social coincide como a no civil. Ao término decada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **§1º.** Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes. **§2º.**Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A. **§ 3º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social. **Artigo 31.** Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituiçãodereservadelucrosarealizar,obse rvadoodispostonoartigo197daLeidasS.A.;(e) uma parcela não superior à diferença entre (i) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcelado lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (ii) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado destare serva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia;e (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A. **§ 1º.** O dividendo obrigatório previsto na alínea (f) do *caput* deste artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informarà Assembleia Geral Ordinária se rele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia Geral. **§2º.**Lucros retidos nos termos do §1º deste artigos erão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir. **Artigo 32.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá: **I.** Distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais; **II.** levantar balanços relativos aperíodos inferiores a um semestree distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cadasemestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; **III.** distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Artigo 33.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços interme diários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social. **Artigo 34.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII – JUÍZO ARBITRAL Artigo 35.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n° 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. **Parágrafo Único.** A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no *caput* deste **Artigo 35. CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 36.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscalque deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 38.** O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes e de 1 (um) Vice-Presidente, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A". **Artigo 39.** Os casos omissos no presenteEstatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** Certifico registro sob o nº 2540583 em 08/05/2024 da **Empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A**., CNPJ 09053134000145 e protocolo DFE2400089593- 07/05/2024. Autenticação: F28416D9406ACFE357D3FCBA8BEF3F98C9FA85. **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral. Para validar estedocumento, acesse **http://jucis.df.gov.br** e informe nº do protocolo 24/062.375-4 e o **código de segurança va2q** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral.

DESPEDIDA DO TSE

ALEJANDRO ZAMBRANA/SECOM/TSE

Na próxima segunda-feira, Moraes irá transferir a presidência do TSE para a ministra Cármen Lúcia

Contra a impunidade das redes sociais

Em discurso, Moraes afirma que regulamentação das plataformas deve envolver todos os Poderes

Em sua última sessão como presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Alexandre de Moraes disse ontem que ajudou a romper o que chamou "a cultura de impunidade das redes sociais" por meio de resoluções e decisões contra publicações feitas nas plataformas.

Ele mais uma vez defendeu a regulamentação das redes sociais e disse que isso deve ser feito não só no âmbito do TSE, mas também do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos demais Poderes.

"Votar com consciência e liberdade exige o combate à instrumentalização das redes sociais", disse Moraes, em sua fala de despedida. Ele disse que as instituições do Brasil têm que reagir ao que chama de "novo populismo extremista" propagado nas redes sociais.

"Não é possível admitirmos que haja a continuidade do número massivo de desinformação, com as deep fakes e as notícias fraudulentas agora anabolizadas pela inteligência artificial", disse Moraes.

"Não é possível que a sociedade e os Poderes constituídos aceitem essa continuidade sem regulamentação mínima, que garanta o que eu sempre digo e repito: que o que não é possível na vida real não pode ser possível no mundo virtual".

Moraes ainda afirmou que "não é possível que em um mundo complexo como o nosso, o único sistema que não tenha regulamentação é o mundo das redes virtuais, das redes sociais".

"Nós aqui no Tribunal Superior Eleitoral avançamos nas eleições, avançamos na jurisprudência, avançamos nas resoluções para demonstrar que essa verdadeira lavagem cerebral que é feita por meio de algoritmos não transparentes ?em alguns casos algoritmos viciados para determinadas bolhas? será e continuará combatido na Justiça Eleitoral", afirmou.

Em março deste ano, sob a presidência de Moraes, a corte aprovou resoluções que estabelecem que as plataformas de internet serão solidariamente responsáveis "civil e administrativamente quando não promoverem a indisponibilização imediata de conteúdos e contas, durante o período eleitoral".

A medida foi entendida por advogados e representantes da sociedade civil como uma violação do tribunal ao Marco Civil da Internet.

Na próxima segunda-feira, Moraes irá transferir a presidência para a ministra Cármen Lúcia, que estará à frente do TSE nas eleições municipais deste ano. Ele também deixará a Corte eleitoral, e sua vaga será ocupada pelo ministro do STF André Mendonça.

Ele ouviu discursos de homenagem nesta quarta de Cármen, do procurador-geral da República, Paulo Gonet, e de advogados.

A ministra disse que, nas eleições de 2022, em um "momento gravíssimo da história brasileira", Moraes era "a pessoa certa, no lugar certo, na hora certa".

"O Brasil passou um momento de grave comprometimento da sociedade, no conflito que se impôs e se estabeleceu contra o TSE, contra as urnas eletrônicas", disse a ministra, sem nominar pessoas, mas em uma referência aos ataques antidemocráticos do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e de seus aliados (*Da Folhapress*).

> **"NÃO É POSSÍVEL ADMITIRMOS QUE HAJA A CONTINUIDADE DO NÚMERO MASSIVO DE DESINFORMAÇÃO, COM AS DEEP FAKES E AS NOTÍCIAS FRAUDULENTAS AGORA ANABOLIZADAS PELA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL."**
>
> **ALEXANDRE DE MORAES,** na despedida do TSE

"DA MELHOR FORMA POSSÍVEL"

Pacheco diz que governo precisa organizar sua base

Um dia após o Congresso derrubar uma série de vetos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse que o governo precisa "organizar sua base da melhor forma possível" no Legislativo. De acordo com o senador, a sessão conjunta realizada nesta terça-feira demonstrou "força considerável" da oposição, mas não significa necessariamente um enfraquecimento do Executivo.

Os parlamentares derrubaram os vetos presidenciais à limitação da "saidinha" de presos do regime semiaberto e à proibição de uso de recursos públicos para promover, por exemplo, ações contra a chamada "família tradicional", uma pauta cara ao bolsonarismo.

"Isso, naturalmente, demonstra uma força considerável da oposição no âmbito do Congresso Nacional", afirmou Pacheco a jornalistas. "Cada sessão tem uma realidade, para cada tema há uma realidade. Isso não necessariamente demonstra um enfraquecimento do governo", minimizou.

Segundo Pacheco, não se pode medir a força ou fraqueza do governo por votações pontuais como a análise dos vetos do presidente, mas é preciso que a base esteja alinhada. "Eu não vejo nada de anormal no que aconteceu nessa sessão do Congresso Nacional. Mas é muito importante, tanto quanto a oposição se organizar, é muito importante para a democracia que o governo organize com a melhor forma possível com sua base de apoio na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

Em uma tentativa de melhorar a articulação com o Congresso após a derrubada dos vetos, o núcleo político do governo terá uma reunião fixa toda segunda-feira com Lula. A nova estratégia foi confirmada hoje pelo líder do governo no Congresso, o senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP).

Randolfe considera que o governo saiu vitorioso ao conseguir manter o veto ao calendário de pagamento de emendas impositivas (obrigatórias) que tornaria o Orçamento da União ainda mais engessado. O Executivo conseguiu fechar um acordo com os parlamentares após acelerar a liberação desses recursos, cruciais para irrigar bases eleitorais de deputados e senadores em ano de disputa por prefeituras.

Ofensiva conservadora

Randolfe e os líderes do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), e na Câmara, José Guimarães (PT-CE), reuniram-se com Lula nesta manhã para fazer um balanço. O diagnóstico foi de que há uma ofensiva conservadora em curso no país, que encontra eco no Congresso.

"Fizemos esse balanço. Deliberamos, inclusive, uma dinâmica de encontros que vamos passar a ter semanalmente. O núcleo político do governo, o ministro Padilha, além de mim, os líderes Wagner e José Guimarães, conversando com o presidente e quais ministros forem necessários ser chamados", disse Randolfe, a jornalistas.

Mais cedo, Jaques Wagner já havia dito que Lula queria uma melhora na "organização" da articulação política do Palácio do Planalto com o Congresso (*Da Agência Estado*).

MARCOS OLIVEIRA/AGÊNCIA SENADO

Randolfe anunciou reuniões semanais de Lula com seu núcleo político

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BNDESPAR

Realizada em 9 de Maio de 2024
CNPJ: 33.657.248/0004-21 NIRE: 53.5. 0000037-2

Aos nove dias do mês de maio de 2024, às 9hs, em sala de reunião virtual pelo Sistema Teams, iniciou-se a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, com a participação do Presidente do Conselho, Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, e dos Conselheiros Adezio de Almeida Lima, Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz, Carlos Afonso Nobre, Clarice Costa Calixto, Clemente Ganz Lucio, Izabella Mônica Vieira Teixeira, Maria Laura da Rocha e Robinson Sakiyama Barreirinhas. Registre-se, ainda, que os Conselheiros Jean Keiji Uema e Uallace Moreira Lima não participaram da reunião, tendo suas ausências sido justificadas ao Presidente do Conselho.
A Reunião contou também com a presença dos membros do Conselho Fiscal Pedro Henrique Giocondo Guerra, Flávio José Roman e Suzana Teixeira Braga, bem como dos integrantes do Comitê de Auditoria Maria Salete Garcia Pinheiro, Marcos Tadeu de Siqueira, Nelson Edgar Leite, além do membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração Rogério dos Anjos Araújo, e da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.
A Reunião foi realizada conjuntamente com a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME (REC-10/2024-FINAME) e com a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES (REC-09/2024-BNDES).
Iniciada a Reunião, o Conselho passou à apreciação do item da pauta.

[Ordem do Dia] 1. Deliberação sobre a recondução do Presidente e dos Diretores Executivos do BNDES e, por força de disposições estatutárias, da BNDESPAR e da FINAME (Atas da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Extraordinárias do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) – Para este item, a seguinte documentação foi disponibilizada por meio do Sistema MeetX, além da minuta da DEC CA BNDESPAR: (i) Presidente - Aloizio Mercadante Oliva: (a) Ofício SEI nº 2283/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 09/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 22.04.2024 (ii) Diretoria - Alexandre Corrêa Abreu: (a) Ofício SEI nº 2285/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 13/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 26.04.2024; (iii) Diretoria - Helena Tenório Veiga de Almeida: (a) Ofício SEI nº 2294/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 12/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 25.04.2024; (iv) Diretoria - Luciana Aparecida da Costa: (a) Ofício SEI nº 2292/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 16/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30.04.2024; (v) Diretoria - Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello: (a) Ofício SEI nº 2295/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 15/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 29.04.2024; (vi) Diretoria - Walter Baère de Araujo Filho: (a) Ofício SEI nº 2284/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 11/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 24.04.2024; (vii) Diretoria - José Luis Pinho Leite Gordon: (a) Ofício SEI nº 2287/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 14/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30.04.2024; (viii) Diretoria - Nelson Henrique Barbosa Filho: (a) Ofício SEI nº 2290/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 10/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 24.04.2024; e (ix) Diretoria - Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho: (a) Ofício SEI nº 2291/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 17/2024 de 19.04.2024; (d) Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 2.05.2024.
Após a análise da documentação disponível e destaque acerca das condicionalidades presentes nas atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho, RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI, manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria nos termos exatos da minuta de DEC CA apresentada, sendo acompanhado pelos Conselheiros ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LUCIO, IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA, MARIA LAURA DA ROCHA e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.
Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a matéria em epígrafe, tendo expedido, em 09.05.2024, a Decisão CA n.º 08/2024-BNDESPAR, nos seguintes termos:
O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, inciso VI e 39, ambos do Estatuto Social da BNDESPAR, haja vista o disposto nos Ofícios SEI nºs 2283/2024/MDIC, 2284/2024/MDIC, 2285/2024/MDIC, 2287/2024/MDIC, 2290/2024/MDIC, 2291/2024/MDIC, 2292/2024/MDIC, 2294/2024/MDIC, 2295/2024/MDIC, e 2297/2024/MDIC, todos de 11 de abril de 2024, DECIDE:
Reconduzir o Sr. Aloizio Mercadante Oliva, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 5.***.361-*, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.337.318-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Presidente da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 22 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Presidente, devendo ser observado o que se segue: (i) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos dos processos judiciais relacionados na Ficha de Background Check n.º 09/2024; (ii) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Presidente do Sistema BNDES; e (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na citada Ficha de Background Check ou que venha a ocorrer no futuro.
Reconduzir o Sr. Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1. ***.703, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º ***.230.215-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 13ª Reunião Extraordinária do COPE, de 2 de maio de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 17/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; (iii) abster-se de participar de discussões ou deliberações de interesse da Embraer S.A.; (iv) formular, em até dez dias após a sua posse na citada sociedade, consulta à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (art. 2º, III c/c art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 12.813/2013), visando obter orientações sobre precauções complementares a serem adotadas para prevenir situações de conflito de interesses; e (v) informar periodicamente ao Sistema BNDES o andamento do processo administrativo relacionado na citada Ficha de Background Check.
Reconduzir o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 0***5659-*, expedida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF sob n.º***.073.727-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 7ª Reunião Extraordinária do COPE, de 24 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Direto Executivo do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 10/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.
Reconduzir o Sr. José Luis Pinho Leite Gordon, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 28. ***.947-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.572.378-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando- se ao posicionamento exarado na Ata da 11ª Reunião Extraordinária do COPE, de 30 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 14/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; e (iii) abster-se de participar de qualquer atividade, discussão ou deliberação que possa implicar conflito de interesses ou uso indevido de informação obtida em função das atividades desenvolvidas como Diretor das Empresas do Sistema BNDES e a de Vice- Presidente da ABDE e de membro do Conselho Consultivo da FINEP.
Reconduzir o Sr. Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º **1.24*, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob n.º***.946.627-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 9ª Reunião Extraordinária do COPE, de 26 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 13/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; e (iii) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos do processo administrativo em aberto relacionado na citada Ficha.
Reconduzir o Sr. Walter Baère de Araujo Filho, brasileiro, procurador federal, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 11.***579-*, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob n.º ***.860.817-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 6ª Reunião Extraordinária do COPE, de 24 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 11/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.
Reconduzir a Sra. Luciana Aparecida da Costa, brasileira, economista, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade n.º 12.***155-*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.103.718-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretora Executiva da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 16/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.
Reconduzir a Sra. Helena Tenório Veiga de Almeida, brasileira, economista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 07.***.692-*, expedida pela SECCDE/RJ, inscrita no CPF sob n.º ***.331.617-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 25 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 12/2024 ou que venha a ocorrer no futuro..
Reconduzir a Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, brasileira, economista, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 11.***.179-*,expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.467.346-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva da BNDESPAR, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 29 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na a Ficha de Background Check nº 15/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; (iii) abster-se de participar de discussões ou deliberações relativas a assuntos em relação aos quais tenha, ainda que potencialmente, interesses conflitantes; e (iv) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos do processo administrativo em aberto relacionado na citada Ficha.
E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Presidente do Conselho
Adezio de Almeida Lima
Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz
Carlos Afonso Nobre
Clarice Costa Calixto
Clemente Ganz Lucio
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Maria Laura da Rocha
Robinson Sakiyama Barreirinhas

doALTOdaTORRE

Eduardo Brito
edubrito.252525@gmail.com

MUDANÇAS NO PSDB DE BRASÍLIA

CARLOS GANDRA/ASCOM/CLDF

A direção nacional do PSDB examina a possibilidade de intervir em executivas regionais do partido. A ideia é atrair novos quadros, incorporando forças políticas que hoje tendem a procurar outras legendas. Isso já aconteceu em São Paulo, em um esforço para conter a debandada ocorrida entre os tucanos do estado, até a eleição passada o principal baluarte do partido. Um dos próximos casos deve ser o Distrito Federal, em função da saída do senador Izalci Lucas, até esse momento o único quadro do partido com mandato na capital. Izalci deixou o PSDB, mas deixou o presidente regional, seu filho Sérgio Izalci. O PSDB confirmou discussões a respeito, mas negou que a decisão esteja tomada. De qualquer forma, já existe até um nome citado para o cargo, do atual secretário de Segurança do DF, Sandro Avelar (*foto*), que já disputou mandato de deputado federal pelo MDB. Não se elegeu, mas foi bem votado e mostrou – o que confirmou no atual cargo – uma grande repercussão entre os policiais. De quebra, a mudança representaria uma virada no partido, que passaria a integrar a frente política do governador Ibaneis Rocha, favorita nas próximas eleições brasilienses.

Inclusão digital para idosos

EURICO EDUARDO / AGÊNCIA CLDF

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou projeto do líder do governo, Robério Negreiros (*foto*), que cria o programa de incentivo à inclusão digital, por intermédio de assessoria gratuita em informática, para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. A proposta ainda precisa ser analisada por outras comissões e pelo plenário. Segundo o texto aprovado, o programa deverá ser realizado "por órgão distrital competente, a fim de promover a inserção da pessoa idosa ao universo tecnológico". A assessoria deverá fornecer apoio e assessoramento para a realização de agendamentos, solicitação de documentos, cadastramento de dados, consultas, entre outros que envolvam conhecimento na área de informática. O programa deverá disponibilizar pelo menos um servidor público exclusivo para atender as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Também foi aprovado pela comissão projeto do distrital Eduardo Pedrosa que estabelece diretrizes para a instituição do Programa Geração Digital, voltado para a formação profissional de jovens para uso de ferramentas tecnológicas e digitais, a fim habilitar no mercado da tecnologia da informação. O texto define como diretrizes gerais para a implementação do programa a inclusão social e digital; geração de emprego e renda; estímulo a novos negócios; fomento à inovação; fortalecimento do mercado de TIC, e desenvolvimento da economia local.

CPI ganha apoio, mas entra na fila

ASCOM/CLDF

De surpresa, a CPI que a oposição tenta instalar sobre a saúde no DF conseguiu uma sétima assinatura. O distrital Jorge Vianna (*foto*), do PSD, apoiou no início da tarde desta quarta-feira a instalação da comissão. Com isso, faltava apenas uma assinatura para que a criação da CPI atingisse o mínimo indispensável. Isso ficou por conta da distrital Paula Belmonte, que não integra a bancada da oposição, mas é hostil ao Buriti. Ela assinou no início da noite. Mesmo assim, o governo ainda não está nada preocupado. É que as CPIs obedecem a uma fila. Só duas podem funcionar ao mesmo tempo. E outras três já estão nessa fila, a da sonegação fiscal, da poluição do rio Melchior e a do feminicídio. Com isso, mesmo com a CPI da Saúde chegando à oitava assinatura, precisará esperar as outras três, das quais duas vêm desde o ano passado. É até possível furar a fila, mas para isso seriam necessárias 13 assinaturas, o que mesmo o mais otimista dos oposicionistas acha impossível na prática.

Aviso a Ibaneis

Presidente do PSD, o partido de Jorge Vianna, o ex-senador Paulo Octávio não é simpático a CPIs, mas não foi ouvido antes. Após assinar, Vianna disse a Paulo Octávio que procurou o governador Ibaneis Rocha pela manhã para avisar-lhe de que sua base política – o distrital é enfermeiro – cobrava-lhe uma posição. Se fosse em outra área, não assinaria a CPI. Ibaneis está consciente, porém, de que a existência de outros pedidos dificulta, se não impede, que essa outra se instale.

Investimento na segurança de estradas

DIVULGAÇÃO

O deputado brasiliense Gilvan Maximo (*foto*) anunciou a destinação de mais R$ 1 milhão para a Polícia Rodoviária Federal para reforçar a segurança pública nas estradas do Distrito Federal, além da entrega de quatro viaturas novas, que permitirão um trabalho ainda mais ostensivo contra a criminalidade. "A segurança nas nossas estradas é uma prioridade. Com esse investimento, garantimos que a Polícia Rodoviária terá melhores condições de enfrentar os desafios e proteger nossa população. Essas novas viaturas vão potencializar as ações de fiscalização e combate ao crime", avaliou o deputado. Gilvan Maximo destacou ainda que o Distrito Federal conta com a melhor polícia do Brasil, graças à integração entre a Polícia Militar e Polícia Civil com o apoio da Polícia Rodoviária Federal nas fronteiras em rodovias federais.

Pena maior para furto de celulares

Despertou interesse da bancada do Distrito Federal projeto apresentado por uma deputada federal paulista, Rosana Valle, que aumenta a pena para roubo e furto de celular. O texto altera os artigos 155 e 157 do Código Penal, tornando a punição para estes crimes mais severa, ao passo em que aumenta a possibilidade de cumprimento real da pena. De acordo com a proposta, os crimes de furto - cuja punição atual é de 1 a 4 anos de reclusão, além de multa - passarão a ter sentença de 4 a 8 anos de prisão, seguido de multa. Já para o roubo - que, hoje, têm punição de 4 a 10 anos em regime fechado - está prevista cláusula que acrescenta de um terço até a metade da pena, a depender da gravidade do delito. Na prática, segundo Rosana, no momento da condenação por roubo de celular, o juiz aplicará punição de, no mínimo, 5 anos e 4 meses de prisão. No entendimento da parlamentar do PL-SP, a proposta é fundamental para inibir a ação de bandidos no país: "O roubo e o furto de celular causam grande prejuízo econômico para a vítima, já que estamos falando de aparelhos caros, mesmo levando em conta os mais simples". A deputada lembra também que, além disso, hoje em dia, nossa vida está no celular, com fotos, vídeos, aplicativos de banco, conta de e-mail, redes sociais, serviços. Dessa forma, acrescentou, "o bandido acaba tendo acesso à vida da vítima em poucos segundos, o que dá muita dor de cabeça em meio a registro de ocorrência, ficar incomunicável, trocar senhas, fazer bloqueios - isso quando dá tempo, fazendo com que este tipo de crime não possa continuar compensando no Brasil". Rosana fez as contas: "Estamos num cenário de epidemia quanto a estes tipos de crimes. O Brasil registrou 508,3 mil roubos e 490,8 mil furtos de celulares em 2022, totalizando quase 1 milhão de ocorrências. Isso significa um aumento de 16,6% com relação a 2021", compara a deputada federal.

Transpetro no Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

A Transpetro aderiu à 7ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, promovido pelo governo federal. A iniciativa demonstra o compromisso da companhia com a igualdade de oportunidades para homens e mulheres na empresa e em adotar boas práticas para combater a discriminação e o preconceito de gênero e raça no ambiente de trabalho. A solenidade foi realizada em Brasília e teve o gerente executivo do Gabinete da Presidência da Transpetro, Roni Anderson Barbosa, como representante da empresa na assinatura do documento. Ao firmar esse compromisso, a Transpetro busca obter pela quinta vez o selo que certifica as empresas que adotam práticas de destaque na promoção da equidade de gênero e raça. "A Transpetro vem realizando um trabalho intenso e perene de sensibilização para a valorização das diferenças como um ativo da companhia. Ainda temos um caminho a percorrer, até mesmo enquanto sociedade, principalmente diante de grupos minorizados. Integrar a lista de empresas presentes aqui hoje comprova que estamos empenhados em contribuir com esta pauta e em promover uma empresa cada vez mais diversa, inclusiva e igualitária", afirma Aline Fernandes, gerente setorial de Diversidade da Transpetro.

Kokay ganha processo

Um importante jornalista brasiliense terá que pagar uma indenização no valor de R$ 15 mil à deputada brasiliense Erika Kokay por danos morais. Em novembro de 2003, o profissional afirmou que a deputada havia sido condenada pela prática de "rachadinha". Kokay, na verdade, foi absolvida da acusação, em 2021, por falta de provas. Procurado pela assessoria da parlamentar, que enviou uma nota de esclarecimento, o jornalista não se retratou, pelo contrário. No dia seguinte, usou o microfone para dizer que o caso prescreveu, e não que foi concluído com a absolvição da deputada. "Vitória da verdade e da liberdade de expressão, que não pode ser banalizada e usada como pretexto para a prática de Fake News", afirmou Kokay, que pretende doar o valor para uma entidade de atuação social. Entretanto, ainda cabe recurso da decisão judicial.

ESPLANADA

Leandro Mazzini
Com Walmor Parente, Carol Purificação e Isabele Mendes
reportagem@colunaesplanada.com.br

ALTA DO ARROZ

O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, afirmou ontem no fórum LIDE Brasília que "não vai faltar arroz" para a população brasileira, diante das plantações devastadas no Sul com as enchentes. O ministro também comentou que a alta no preço se deve à ganância dos comerciantes e à propagação de fake news, causando o aumento de até 40% no valor do produto. Das milhões de toneladas produzidas no Brasil, 75% são da região Sul e 15% de Santa Catarina. "No novo Plano Safra vamos estimular a produção em diversas áreas do Brasil", afirmou Fávaro. O almoço-debate, liderado pelo empresário Paulo Octávio, reuniu autoridades políticas e grandes empresários do agronegócio.

Laginha no TJAL

O Tribunal de Justiça de Alagoas decidiu manter sob seu domínio o processo de falência da Laginha, usina de álcool e açúcar. Dos 18 desembargadores da Corte, 11 afirmaram que estão aptos a julgar o assunto. Parte dos filhos de João Lyra, ex-deputado morto em 2021 e fundador da Laginha, queria o STF como competência.

Imutável

De um aliado do Capitão: o ex-presidente Jair Bolsonaro está cada dia menos atencioso a conselhos dos filhos – a quem ele ouvia. Não ouve mais ninguém, nem Carlos, o grande artífice da ideia da candidatura e da campanha vitoriosa nas redes sociais e nas ruas.

ALEX BRANDON/AP/AE

Vai pra aula

Expoentes do prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, prestes a deixar a gestão, articulam um cargo na Secretaria de Vigilância Sanitária no Ministério da Saúde. O Palácio solicitou uma consulta prévia para a nomeação, mas achou várias operações da PF na ficha da gestão municipal de saúde. Pinheiro foi aconselhado pelos ministros palacianos a voltar às sala de aulas .

Sorriso Air

O mundo das redes sociais chegou com força às companhias aéreas. No Aeroporto de Brasília, a Latam adotou medida inusitada para monitorar os funcionários que organizam o embarque de passageiros. Os colaboradores tiram selfie para enviar à supervisão antes do voo. Foi assim no LA3796 para o Rio na sexta passada.

Que feio!

Emerson Kapaz, o presidente do Instituto Combustível Legal, que reúne associadas de conhecidas distribuidoras de combustíveis, aproveita para desinformar a praça uma declaração do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, que revelou ter o PCC mais de 1.100 postos. Quem o ouve diz que Kapaz tenta confundir a figura do devedor de impostos com a do lavador de dinheiro. Em atitude considerada ridícula pelos pares.

ESPLANADEIRA

- # Gisela Dantas é a nova Chief of Staff da Azzas 2154, associação da Arezzo&Co e Grupo SOMA. # Brasilata abre 36 vagas para Rio, SP, Pernambuco e Goiás. # CBL aponta queda de 0,8% nas vendas do setor editorial brasileiro. # Sudene e IBGE firmam acordo para criação de plataforma de informações. # 5ª edição do Wine in Búzios acontece de hoje a 9 de junho. # Roost moderniza a infraestrurura de rede da UNESP.

WILLIAM WAACK

redacao@grupojbr.com

JOGO DO PERDE-PERDE

Uma das bolhas comemora e a outra lamenta o fato de o Congresso ser forte e o governo fraco. Para o País, é um jogo de soma zero. Lula diz que sabia da extraordinária mudança na relação de forças entre os poderes Legislativo e Executivo, mas preferiu confiar no gogó e no STF para enfrentar um problema que se tornou estrutural. O resultado não são apenas derrotas para o governo, como aconteceu nesta semana. É paralisia.

As principais questões de mérito em disputa entre os dois Poderes estão subordinadas ao embate político ideológico de curtíssimo prazo - e à popularidade do presidente, agora sob os cuidados de sua mulher (que ocupou parte do antigo estado maior petista). O exemplo mais evidente foi a questão da taxação das "blusinhas".

Nela está embutido um debate mais amplo sobre como reavivar a indústria nacional, ou seja, como tratar um setor vital para o emprego de qualidade, prosperidade, renda e projeção do País, e que vem diminuindo há décadas. A discussão surgiu de um jabuti enfiado num programa de apoio à indústria automotiva. Virou um bate boca sobre "bugigangas" que, segundo o presidente, atraem sobretudo mulheres.

A reforma tributária vai pelo mesmo caminho. Sua regulamentação é decisiva para toda a economia, mas vem sendo apontada por especialistas como um notável avanço do Fisco sobre o contribuinte. Duas dezenas de frentes parlamentares se articulam no Congresso para combater as propostas do Executivo (leia-se Receita). Promete ser um longo embate entre um Congresso dedicado a proteger interesses setoriais contra um governo que só pensa em arrecadar.

A disputa em torno da oneração/desoneração de folhas de pagamento acabou exibindo o uso por parte do governo do STF como instrumento de política frente ao Congresso. O resultado é um considerável dano para a própria legitimidade do Supremo, já corroída por vários outros episódios. Ficou totalmente ofuscada a questão de fundo: desonerar é uma política pública na qual vale a pena insistir?

O Congresso é forte mas não tem uma direção central, a não ser quando se trata de defender um "bem comum" a todos os parlamentares, que são as emendas. Tem imposto limites ao Executivo e sinaliza ao STF a disposição de ir ao confronto no caso da regulamentação de redes e combate à fake news, por exemplo. É o que parece estar incentivando a proclamada "autocontenção" de ministros da Corte.

Mas, por ser tão fragmentado e não contar com partidos dignos desse nome, o Congresso forte não se constituiu numa instância capaz de "pensar" o País de forma organizada.

E o governo é fraco não só por ser minoritário no Legislativo, mas pela falta de estratégias e planos bem definidos, começando por uma política econômica que se resume até aqui em arrecadar e gastar esperando que as coisas se arrumem (quando não está propondo reeditar esquemas antigos que fracassaram). As bolhas enxergam "vitórias" e "derrotas" onde no momento somos todos perdedores.

Jornalista e apresentador do Jornal da CNN

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES

Realizada em 9 de Maio de 2024
CNPJ: 33.657.248/0004-21 NIRE: 53.5. 0000037-2

Aos nove dias do mês de maio de 2024, às 9hs, em sala de reunião virtual pelo Sistema Teams, iniciou-se a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com a participação do Presidente do Conselho, Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, e dos Conselheiros Adezio de Almeida Lima, Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz, Carlos Afonso Nobre, Clarice Costa Calixto, Clemente Ganz Lucio, Izabella Mônica Vieira Teixeira, Maria Laura da Rocha e Robinson Sakiyama Barreirinhas. Registre-se, ainda, que os Conselheiros Jean Keiji Uema e Uallace Moreira Lima não participaram da reunião, tendo suas ausências sido justificadas ao Presidente do Conselho.

A Reunião contou também com a presença dos membros do Conselho Fiscal Pedro Henrique Giocondo Guerra, Flávio José Roman e Suzana Teixeira Braga, bem como dos integrantes do Comitê de Auditoria Maria Salete Garcia Pinheiro, Marcos Tadeu de Siqueira, Nelson Edgar Leite, além do membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração Rogério dos Anjos Araújo, e da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

A Reunião foi realizada conjuntamente com a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDESPAR (REC-11/2024-BNDESPAR) e com a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME (REC-10/2024-FINAME).

Iniciada a Reunião, o Conselho passou à apreciação do item da pauta.

[Ordem do Dia] 1. Deliberação sobre a recondução do Presidente e dos Diretores Executivos do BNDES e, por força de disposições estatutárias, da BNDESPAR e da FINAME (Atas da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Extraordinárias do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) – Para este item, a seguinte documentação foi disponibilizada por meio do Sistema MeetX, além da minuta da DEC CA BNDES: (i) Presidente - Aloizio Mercadante Oliva: (a) Ofício SEI nº 2283/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 09/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 22.04.2024 (ii) Diretoria - Alexandre Corrêa Abreu: (a) Ofício SEI nº 2285/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 13/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 26.04.2024; (iii) Diretoria - Helena Tenório Veiga de Almeida: (a) Ofício SEI nº 2294/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 12/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 25.04.2024; (iv) Diretoria - Luciana Aparecida da Costa: (a) Ofício SEI nº 2292/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 16/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30.04.2024; (v) Diretoria - Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello: (a) Ofício SEI nº 2295/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 15/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 29.04.2024; (vi) Diretoria - Walter Baère de Araujo Filho: (a) Ofício SEI nº 2284/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 11/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 24.04.2024; (vii) Diretoria - José Luis Pinho Leite Gordon: (a) Ofício SEI nº 2287/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 14/2024 de 24.04.2024; (d) Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30.04.2024; (viii) Diretoria - Nelson Henrique Barbosa Filho: (a) Ofício SEI nº 2290/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 10/2024 de 18.04.2024; (d) Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 24.04.2024; e (ix) Diretoria - Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho: (a) Ofício SEI nº 2291/2024/MDIC de 11.04.2024; (b) Formulário "A" Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outro Entes Federativos; (c) Ficha de Background Check nº 17/2024 de 19.04.2024; (d) Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 2.05.2024.

Após a análise da documentação disponível e destaque acerca das condicionalidades presentes nas atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho, RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI, manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria nos termos exatos da minuta de DEC CA apresentada, sendo acompanhado pelos Conselheiros ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LUCIO, IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA, MARIA LAURA DA ROCHA e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a matéria em epígrafe, tendo expedido, em 09.05.2024, a Decisão CA n.º 24/2024-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, inciso VII e 39, ambos do Estatuto Social do BNDES, haja vista o disposto nos Ofícios SEI nºs 2283/2024/MDIC, 2284/2024/MDIC, 2285/2024/MDIC, 2287/2024/MDIC, 2290/2024/MDIC, 2291/2024/MDIC, 2292/2024/MDIC, 2294/2024/MDIC, 2295/2024/MDIC, e 2297/2024/MDIC, todos de 11 de abril de 2024, DECIDE:

Reconduzir o Sr. Aloizio Mercadante Oliva, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 5.***.361-*, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.337.318-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Presidente do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 22 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Presidente, devendo ser observado o que se segue: (i) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos dos processos judiciais relacionados na Ficha de Background Check n.º 09/2024; (ii) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Presidente do Sistema BNDES; e (iii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na citada Ficha de Background Check ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir o Sr. Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1. ***.703, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º ***.230.215-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 13ª Reunião Extraordinária do COPE, de 2 de maio de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 17/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; (iii) abster-se de participar de discussões ou deliberações de interesse da Embraer S.A.; (iv) formular, em até dez dias após a sua posse na citada sociedade, consulta à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (art. 2º, III c/c art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 12.813/2013), visando obter orientações sobre precauções complementares a serem adotadas para prevenir situações de conflito de interesses; e (v) informar periodicamente ao Sistema BNDES o andamento do processo administrativo relacionado na citada Ficha de Background Check.

Reconduzir o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 0***5659-*, expedida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF sob n.º***.073.727-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 7ª Reunião Extraordinária do COPE, de 24 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 10/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir o Sr. José Luis Pinho Leite Gordon, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 28. ***.947-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.572.378-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando- se ao posicionamento exarado na Ata da 11ª Reunião Extraordinária do COPE, de 30 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 14/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; e (iii) abster-se de participar de qualquer atividade, discussão ou deliberação que possa implicar conflito de interesses ou uso indevido de informação obtida em função das atividades desenvolvidas como Diretor das Empresas do Sistema BNDES e a de Vice- Presidente da ABDE e de membro do Conselho Consultivo da FINEP.

Reconduzir o Sr. Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º **1.24*, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob n.º***.946.627-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 9ª Reunião Extraordinária do COPE, de 26 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 13/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; e (iii) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos do processo administrativo em aberto relacionado na citada Ficha.

Reconduzir o Sr. Walter Baère de Araujo Filho, brasileiro, procurador federal, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 11.***579-*, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob n.º ***.860.817-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 6ª Reunião Extraordinária do COPE, de 24 de abril de 2024, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 11/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir a Sra. Luciana Aparecida da Costa, brasileira, economista, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade n.º 12.***155-*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.103.718-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretora Executiva do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 16/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir a Sra. Helena Tenório Veiga de Almeida, brasileira, economista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 07.***.692-*, expedida pela SECCDE/RJ, inscrita no CPF sob n.º ***.331.617-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 25 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; e (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 12/2024 ou que venha a ocorrer no futuro.

Reconduzir a Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, brasileira, economista, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 11.***.179-*,expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.467.346-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 29 de abril de 2024, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, devendo ser observado o que se segue: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na a Ficha de Background Check nº 15/2024 ou que venha a ocorrer no futuro; (iii) abster-se de participar de discussões ou deliberações relativas a assuntos em relação aos quais tenha, ainda que potencialmente, interesses conflitantes; e (iv) informar periodicamente ao Sistema BNDES os andamentos do processo administrativo em aberto relacionado na citada Ficha.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Presidente do Conselho
Adezio de Almeida Lima
Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz
Carlos Afonso Nobre
Clarice Costa Calixto
Clemente Ganz Lucio
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Maria Laura da Rocha
Robinson Sakiyama Barreirinhas

Opinião

ARTIGOS

Tempo de reconstrução

A catástrofe climática ocorrida no Rio Grande do Sul, deixou marcas e consequências incalculáveis. O estado em sua maioria está devastado. Diante desse cenário, a mobilização da sociedade em geral e a solidariedade e o amor ao próximo foi sem dúvida o destaque. Neste contexto, é importante dar ênfase à solidariedade demonstrada pelo povo brasileiro que foi à luta todos os dias na busca de minimizar a dor, o medo e o sofrimento do seu semelhante. Além disso, a sobrevivência das pessoas é a prioridade, pois a vida é o bem maior que possuímos.

O estado tem que ser reconstruído. Para tanto, é necessário estabelecer um plano visando a proteção das pessoas e cidades contra qualquer nova tragédia. Serão imprescindíveis os procedimentos técnicos de profissionais, engenheiros, urbanistas, geólogos, climatologistas e outros técnicos afins.

A verdade cristalina é que a vida não pode ser banalizada em todos os segmentos. O respeito à vida, à natureza e aos animais são princípios fundamentais em qualquer dimensão.

Em todo o estado, milhões de pessoas foram afetadas pelos temporais e quase todos os municípios atingidos. As chuvas já provocaram 148 mortes e 124 desaparecimentos.

Uma frase porém me chamou a atenção, em face de seu significado profundo, e foi veiculada no jornal *O Estado de S. Paulo*: “O povo que vai salvar o povo”. Pois bem. Essa frase foi pronunciada por um dos socorristas voluntários que trabalhava no salvamento de vítimas da enchente histórica ocorrida no Rio Grande do Sul.

Estarrecido, assisti, como tantos brasileiros, várias cidades inundadas. Mas os guerreiros voluntários andavam em barcos, ora subindo até telhados, se arriscando para salvar vidas e encontrando paisagens tristes. Um silêncio profundo quebrado apenas pelos motores de barcos de resgate.

O Professor Gean Paulo Michel do Instituto de Pesquisa Hidráulicas da UFRGS, em entrevista concedida ao jornal *O Estado de S. Paulo*, destacou : “As medidas mais importantes são realmente as não estruturais para criar uma cultura de prevenção de risco: ter a educação voltada para prevenção de desastres, núcleos comunitários de Defesa Civil, mapeamento das áreas propensas a esses eventos e sistemas de alerta para esses desastres”.

O Brasil deve valorizar tanto a ação das Forças Armadas, Corpo de Bombeiro Militar, Polícias Civil e Militar, Governo Federal, Estadual e Municipal que juntamente com a sociedade civil, unidos, foram à luta para salvar seres humanos e animais

O fato é que a coragem, resiliência e determinação do povo gaúcho farão com que o Rio Grande do Sul dê a volta por cima.

Com pensamento positivo, fé em Deus, força e união vamos construir um novo tempo. É tempo de reconstrução

MARINALDO GUIMARÃES, advogado e auditor

Atitude positiva e esperançosa

Otimismo, positividade e perspectiva positiva são fatores geradores e catalisadores da formação de um mindset de riqueza. Costumo me referir ao trabalho com esse conjunto de posturas e atitudes como “manter uma atitude positiva e esperançosa”. Conservar essa atitude significa, em essência, trabalhar constante e incansavelmente para transformar crenças limitantes em crenças realizadoras e fortalecedoras.

Transformar a mentalidade para um mindset vencedor exige, sem dúvida, manter uma atitude positiva e esperançosa. É preciso acreditar na vitória para alcançar o pódio. Afinal, se você não acredita que pode fazer algo, como terá a energia de vencedor necessária e se transformará para vencer? Há uma frase cuja autoria é atribuída ao escritor e empresário estadunidense Henry Ford que diz: “Se você pensa que pode ou se pensa que não pode, de qualquer forma você está certo”. Ou seja, o que você pensa sobre si mesmo é poderoso. Se uma pessoa tem atitudes e pensamentos assertivos, suas ações gerarão oportunidades positivas; mas, se forem negativos, assim serão os resultados, gerando muita frustração.

Em detalhes, os principais benefícios gerados pelas atitudes otimistas, positivas e esperançosas podem ser assim descritos: ajudam-nos a superar obstáculos e a encarar desafios como oportunidades em vez de como ameaças; permitem-nos aprender e crescer continuamente, o que é fundamental para o sucesso em qualquer área da vida; auxiliam-nos a enxergar as oportunidades que estão à nossa volta e a sermos mais proativos em busca dos nossos objetivos; maximizam as nossas chances de sucesso e de gerar riqueza; contribuem para trabalharmos em conjunto com os outros e a tirarmos o máximo proveito das habilidades e dos conhecimentos de cada um.

Reforço aqui a ideia de que, para ajudar a aflorar nossa visão positiva, devemos nos cercar de pessoas otimistas e bem-sucedidas, e evitar interações com indivíduos que possam derrubar nosso ânimo. É possível aprender com a perspectiva e a abordagem positiva dessas pessoas e aplicá-las em nossa própria vida. Esse é um processo conhecido como “modelagem” e produz resultados excepcionais. Quando repetimos o que as pessoas de sucesso fazem e o que as distingue das demais, vamos muito além de apenas reproduzir um resultado desejado específico: damos a nós mesmos a oportunidade de desenvolver algo ainda mais surpreendente, excelente e efetivo até do que aquilo que recebemos de inspiração com a modelagem dessas pessoas.

Enfim, manter uma atitude positiva e esperançosa é uma ferramenta valiosa para alcançar qualquer objetivo, seja pessoal ou profissional. É a chave para abrir as portas da construção de um mindset de riqueza plena.

JANGUIÊ DINIZ, fundador e presidente do Conselho de Administração do grupo Ser Educacional

CHARGE

CARTAS DO LEITOR

Semáforos com temporizador

Em cidades médias brasileiras já temos os semáforos com temporizador. Mais modernos, evitam atropelamentos e a indústria das multas pois sinalizam em contagem regressiva o tempo para o motorista e o pedestre. Infelizmente em Brasilia os sinais de trânsito são da década de 60. Não há interesse em modernizá-los e evitar atropelamentos e acidentes? Ou a intenção é mesmo multar ou beneficiar as empresas de manutenção? Ante a total inércia, omissão, ineficácia do Detran, que se limita apenas a recolher multas e taxas, inclusive a de licenciamento (totalmente imoral e ilegal), sem ao menos enviar os boletos pelo Correio, há que se perguntar ao inerte TCDF, à Câmara Legislativa e ao MPDFT se já analisaram o assunto e se interessaram por esse tema? Não existe qualquer explicação, a não ser as suspeitas, para não se adotar nas ruas do DF sinais com temporizadores, mais modernos e seguros para todos.

ERICA MARIA HOLANDA, Asa Sul

Previdência

Abriu-se debate sôbre a Previdência Social e seus déficites. Nesse sentido se chama a atenção para a questão do INSS, quando se criam bebefícios não contribuitivos, como o BPC-LOAS. Na área pública tramitam projetos, visando novamente isentar servidores públicos inativos e seus pensionistas, das contribuições. Citando-se a parte militar, várias imposições foram feitas pela Lei 13954/2019. Os militares tem das menores remunerações do setor público, ao mesmo tempo em que se exige dos mesmos condutas muito diferentes das dos servidores civis. Um soldado Fuzileiro Naval concursado ganha brutos 2.300 reais; um 1°. Tenente formado no ITA, R$ 12 mil brutos e a maioria vai para a área civil — BNDES oferece R$ 20.900 iniciais, para nível superior. No orçamento militar incluem despesas com pensões de Ex-Combatentes civis e seus dependentes, que não contribuem; inclui-se despesas anuais com conscritos que servem e que deveria ser despesa direta da União.

HEITOR VIANNA P. FILHO, Araruama (RJ)

CARTAS PARA A REDAÇÃO:
redacao@grupojbr.com
SIG trecho 1 - Lote 765 - Brasília - DF - CEP 70610-400.
Inclua nome completo, endereço e identidade

RIO GRANDE DO SUL

Governo anuncia R$ 15 bi para empresas

Dinheiro virá de fundo com recursos da exploração de petróleo no pré-sal. A operação será feita pelo BNDES.

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Lula: "A preocupação é fazer com que não haja empecilho que atrapalhe as decisões chegarem na ponta"

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou, ontem, em Brasília, medida provisória (MP) para ampliar o escopo do Fundo Social e disponibilizar recursos para abertura de crédito em locais atingidos por calamidades públicas. Com isso, até R$ 15 bilhões poderão ser utilizados em financiamentos para empresas de todos os portes do Rio Grande do Sul, que enfrenta a maior tragédia climática de sua história com chuvas, alagamentos e mortes.

A MP autoriza a utilização do superávit financeiro do Fundo Social para disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas localizadas em entes federativos em estado de calamidades públicas. O fundo reúne recursos gerados pela exploração de petróleo no pré-sal. A operacionalização do crédito será feita em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

"Nós mudamos o paradigma de tratar de problemas climáticos nesse país a partir de agora. Não apenas o Rio Grande do Sul, mas qualquer região que tiver um problema climático ela terá que ter uma ação especial. E é por isso que nós estamos trabalhando a construção de um plano antecipado para que a gente tente evitar que as coisas aconteçam nesse país", disse Lula, no Palácio do Planalto, no anúncio de novas medidas.

"Nós temos consciência de que muitas vezes, em muitos outros momentos históricos, o governo anunciou medidas, foi cheio de boa vontade, mas depois, passa o tempo, as medidas não acontecem rapidamente, o dinheiro não chega, as obras não acontecem. Então, a nossa preocupação nesse momento é fazer com que não haja qualquer empecilho burocrático que atrapalhe as decisões do governo de acontecerem na ponta", acrescentou o presidente.

Fundo Social

Os R$ 15 bilhões do Fundo Social poderão ser utilizados em três linhas de financiamento. A primeira é para compra de máquinas, equipamentos e serviços, com juros de 1% ao ano mais o spread bancário.

A segunda linha deverá financiar projetos customizados, incluindo obras de construção civil

A terceira linha será para ajudar no capital de giro emergencial das empresas, com custo base de 4% ao ano para micro, pequenas e médias empresas.

DESENROLA FIES

Mais prazo para pagar dívida

O prazo para adesão ao Desenrola Fies, que permite a renegociação de dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), foi estendido por três meses até o dia 31 de agosto. O período para que estudantes tivessem condições especiais para quitar ou estender o prazo de parcelamento das dívidas terminaria amanhã.

Em nota, o Comitê Gestor do Fies informou, em Brasília, ontem, que a baixa adesão e a situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul definiram a dilatação do prazo.

De acordo com o colegiado, apenas 22,8% das estimativas de adesão foram efetivadas. No estado impactado pelo extremo climático, com muitas chuvas, as adesões esperadas chegaram a 26,8%. "Pedidos de prorrogação foram apresentados por estudantes que perderam seus documentos e bens devido ao alagamento de suas casas", informou o comitê.

Mudança de prazo

A resolução com a mudança do prazo foi publicada nesta quarta-feira (29), no Diário Oficial da União. As regras para a negociação permanecem as mesmas. O contrato de financiamento precisa ter sido celebrado até o ano de 2017 com débito ainda vigente em 30 de junho de 2023.

Criado em 2001, o Fies tem como meta viabilizar a permanência e conclusão de estudantes de baixa renda familiar no ensino superior, por meio do financiamento dos cursos de graduação em instituições privadas.

Desde 2018, o Fies possibilita juros zero aos estudantes com menor renda familiar e uma escala de financiamento para estudantes de famílias que ganham até três salários mínimos.

Para se inscrever, é necessário ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010, com média de notas nas provas igual ou superior a 450 pontos, além de não ter zerado a redação.

DIPLOMACIA

Lula tira embaixador de Israel e decide não mandar substituto

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva removeu o embaixador brasileiro em Israel do cargo na embaixada em Tel-Aviv e o enviou para servir como representante do país na conferência do Desarmamento, na Suíça. Frederico Meyer foi convocado para consultas em fevereiro, depois de uma crise diplomática entre os dois países.

Lula decidiu não enviar um substituto para assumir o posto. A partir de agora a embaixada em Tel-Aviv passará a ser chefiada, por tempo indeterminado, pelo encarregado de negócios Fábio Farias. O Itamaraty diz que a embaixada funcionará normalmente, embora a representação política tenha sido rebaixada.

A decisão do presidente é uma forma de protesto diplomático em relação a Israel. O Palácio do Planalto e o Itamaraty consideram que o embaixador foi humilhado — assim como o próprio país — pelo governo do premiê Binyamin Netanyahu.

Lula comparou as ações militares de Israel na Faixa da Gaza ao extermínio em massa de judeus por Adolf Hitler, o que foi considerado ofensiva pela comunidade judaica. Em reação, Meyer fora convidado pelo chanceler Israel Katz para uma visita conjunta ao memorial do Holocausto. Diante de câmeras e ao lado do embaixador, o ministro israelense anunciou uma reprimenda ao governo brasileiro e declarou que Lula era considerado persona non grata no país até que se desculpasse.

Em nota, a Confederação Israelita do Brasil (Conib), lamentou a retirada do embaixador. "Os dois países têm uma rica história de cooperação e afeto [...] A medida unilateral do governo brasileiro nos afasta da tradição diplomática brasileira de equilíbrio e busca de diálogo e impede que o Brasil exerça seu almejado papel de mediador e protagonista no Oriente Médio."

AHMAD GHARABLI / AFP

Frederico Meyer foi convocado para consultas em fevereiro, depois de uma crise diplomática entre Brasil e Israel

Exército assume controle de corredor humanitário

O Exército de Israel assumiu "o controle operacional" do corredor estratégico Filadélfia, ao longo da fronteira entre a Faixa de Gaza e o Egito, informou um oficial de alto posto nesta quarta-feira. As tropas israelenses já haviam tomado o controle da passagem de fronteira de Rafah com o Egito em 7 de maio, ao iniciar sua ofensiva terrestre nessa cidade no extremo sul de Gaza.

O corredor Filadélfia é uma zona de segurança entre Gaza e o Egito, patrulhada até 2005 por tropas israelenses, que se retiraram do conjunto do território palestino naquele ano.

Desde então, Israel manifesta temores de que os grupos armados palestinos da Faixa de Gaza recebam armas por túneis escavados sob o corredor.

O Egito considera que Israel evoca as suspeitas sobre o contrabando através de túneis "para justificar a continuação da operação na cidade palestina de Rafah e o prolongamento da guerra com fins políticos", disse uma fonte egípcia do alto escalão, citada pelo veículo Al Qahera News, ligado aos serviços de segurança do país.

TAXAÇÃO DE "BUGIGANGAS"

Ficou para a terça-feira

Pacheco adia votação sobre taxa para compras internacionais de até US$ 50 no Senado

O Senado adiou a votação do projeto de lei que cria o programa automotivo Mobilidade Verde e Inovação (Mover) e tributa as compras de até US$ 50 em sites estrangeiros, como Shein, Shopee e Aliexpress, com alíquota de 20%. O governo corria para aprovar o projeto de lei no prazo da medida provisória (MP) que criou o Mover, que caduca a partir do dia 31, para garantir que investimentos feitos a partir das regras da medida (que tem efeitos imediatos quando é editada pelo presidente) não entrassem num limbo jurídico.

Na semana passada, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), avisou a líderes partidários que, se o PL fosse aprovado pela Câmara dos Deputados, a votação no plenário ocorreria nesta quarta-feira, a dois dias do fim da MP.

A Câmara dos Deputados, porém, só aprovou o texto na noite desta terça, após semanas de discussões internas sobre a taxação das compras de até US$ 50. A redação final foi enviada ao Senado no fim da manhã de quarta-feira.

Diante do cenário, Pacheco marcou a votação para a próxima terça-feira e afirmou a jornalistas que tudo será discutido pelos senadores - o que inclui o imposto das compras em plataformas internacionais. O senador Rodrigo Cunha (Podemos-AL) foi escolhido relator.

Durante a votação de um texto que reajusta os salários de parte do funcionalismo público, os senadores fizeram duras críticas à Câmara dos Deputados pelo prazo apertado - a MP que deu origem ao projeto de lei também caduca na sexta.

Para garantir que o projeto fosse sancionado pelo presidente Lula até amanhã, o Senado precisaria manter o texto da Câmara e fazer apenas ajustes pontuais que não exigissem uma segunda votação pelos deputados federais.

Com o adiamento da votação no Senado, o governo ainda avalia os impactos no programa automotivo Mover. Após a decisão de Pacheco, o líder do governo na Casa, Jaques Wagner (PT-BA), minimizou os efeitos jurídicos.

"Estou respondendo o que eu sei: os contratos não caducarão. Os investidores podem ficar tranquilos porque isso será suprido", disse Wagner a jornalistas, reforçando que estava "trabalhando para votar" o projeto nesta quarta.

Após uma primeira avaliação, integrantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços afirmaram que o fim da MP não deve impactar os investimentos feitos a partir dela. Assim como ocorreu na Câmara, o relatório do Senado deve garantir efeito retroativo a 1º de abril.

A pasta também avalia, segundo assessores envolvidos na negociação, fazer um comunicado oficial às empresas para deixar claro que, mesmo com o fim da medida provisória, o programa de incentivos não será descontinuado pelo governo.

O Mover foi lançado no fim do ano passado para incentivar a descarbonização, promovendo combustíveis alternativos. O texto amplia as exigências de sustentabilidade da frota automotiva e estimula a produção de novas tecnologias nas áreas de mobilidade e logística.

Na Câmara dos Deputados, no entanto, o grande debate se deu em torno da taxação das compras de até US$ 50 em sites estrangeiros - que hoje são isentas da cobrança do Imposto de Importação.

Após semanas de conversas entre empresas brasileiras, estrangeiras e governo, a taxação foi incluída pelos deputados federais no PL que cria o Mover (*Da Folhapress*).

MARCOS OLIVEIRA/AGÊNCIA SENADO

Rodrigo Pacheco: demora do projeto na Câmara irritou os senadores

SAIBA MAIS

» **Pesquisa do IPRI/FSB mostra que apenas 18% das pessoas que ganham até dois salários mínimos (R$ 2.824) fazem compras em sites internacionais ante 41% da parcela da população que ganha mais de cinco salários mínimos (R$ 7.060). Um indicativo de que as importações beneficiam os consumidores de renda mais alta.**

» **Em nota, as empresas de vendas se manifestaram de forma contraria ao fim da isenção. O AliExpress informou que foi surpreendido com a decisão da Câmara de elevar os impostos para compras internacionais. Segundo eles, a decisão desestimula o investimento internacional no país, deixando o Brasil como um dos países com a maior alíquota para compras de itens importados.**

» **A Shein afirma que vê como um retrocesso o fim do regime tributário que garante a isenção de imposto de importação para compras internacionais até US$50. "Uma vez que ele nunca teve função arrecadatória, a decisão de taxar remessas internacionais não é a resposta adequada por impactar diretamente a população brasileira", diz em nota.**

Para CNI, concorrência desleal persiste

Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI) a taxação a 20% das compras internacionais de até US$ 50 não é suficiente para evitar a concorrência desleal. O valor foi proposto pelo deputado federal Atila Lira (PP-PI) em novo relatório apresentado para o projeto do Mover.

O setor alerta para possíveis distorções à economia brasileira a serem causadas pelas importações de até US$ 50 beneficiadas por uma tributação mais favorável. Hoje, esses produtos são isentos da cobrança.

Na proposta do Mover, para produtos partir de US$ 50,01 até US$ 3 mil, a taxação será de 60%. Em seu primeiro relatório, apresentado no começo do mês, Atila Lira havia proposto acabar com a isenção de compras internacionais abaixo de US$ 50.

Segundo a CNI, as áreas mais afetadas pelas importações são a têxtil, artefatos de vestuário e acessórios, calçados, artefatos de couro, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, móveis e de produtos de indústrias diversas.

A confederação aponta que importações sem tributação federal levariam a indústria e o comércio nacionais a deixar de empregar 226 mil pessoas. Agora, com a nova tributação, será necessário redimensionar o tamanho destas perdas, diz nota da organização.

"Não se pode garantir a preservação dos empregos. Os empregos vão sofrer, porque a indústria brasileira, comércio e agronegócio não têm condições equilibradas de tributação para competir com o produto importado, que entrará subsidiado no país", afirma o presidente da CNI, Ricardo Alban.

O presidente diz que a entidade vai trabalhar para que os governadores entendam a importância de manter empregos nos seus estados e buscar a equalização do ICMS.

De acordo com a organização, mais de 80% das pessoas empregadas nos setores mais afetados pela isenção da tributação recebem até dois salários mínimos. As mulheres respondem por 65% do emprego nesses setores, ante a média nacional de 40%.

COPA DO MUNDO FEMININA

EVARISTO SA / AFP

Mané Garrincha recebeu sete partidas na Copa do Mundo de 2014

Brasília faz lobby para receber 8 jogos

CAROLINA FREITAS
JOÃO PAULO NUNES
redacao@grupojbr.com

O governador Ibaneis Rocha adiantou que Brasília deve receber entre sete a oito jogos da Copa do Mundo Feminina de Futebol que será realizada no país, em 2027. Ontem, durante as entregas de obras no Noroeste, o chefe do Executivo local reuniu-se com o presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ednaldo Rodrigues, para tratar sobre a 10ª edição do torneio que será sediado no Brasil.

"É uma expectativa muito grande, Brasília deve receber de sete a oito jogos da Copa do Mundo Feminina em 2027. Todo o preparativo está sendo feito para que a gente possa receber não somente os moradores da nossa cidade nos nossos estádios, mas também os nossos visitantes. Brasília será palco mais uma vez de uma copa, e isso é muito importante para o turismo da nossa cidade e para aqueles que gostam de futebol. Certamente será um evento de grande repercussão nacional, e vai colocar mais uma vez a capital da República como referência mundial", comentou Ibaneis.

No último dia 17 de maio, o Brasil venceu a candidatura tripla da Europa formada por Alemanha, Bélgica e Holanda por 119 votos a 78. Os representantes brasileiros que estavam em Bangkok, na Tailândia, comemoraram bastante o feito.

Brasília tem recebido grandes eventos desde a reforma do Novo Mané Garrincha. Desde 2013, o quadradinho recebeu a Copa das Confederações, Copa do Mundo, Olimpíadas, Copa América e grandes jogos nacionais, como do Brasileirão e Supercopa do Brasil.

O último jogo realizado pela Seleção Feminina em Brasília aconteceu antes da Copa do Mundo do ano passado, quando o Brasil venceu o Chile, por 4 a 1, em um amistoso preparativo para a competição.

SAIBA MAIS

» Além do estádio Mané Garrincha, outros nove estádios irão abrigar a competição: Maracanã (possível palco da final), Arena Corinthians (São Paulo), Mineirão (Belo Horizonte), Beira-Rio (Porto Alegre), Castelão (Fortaleza), Fonte Nova (Salvador), Arena Pantanal (Cuiabá), Arena Amazônia (Manaus) e Arena Pernambuco (Recife).

» A Fifa ainda poderá vetar uma das sedes ou solicitar a mudança de estádios. A competição está prevista para acontecer entre os dias 24 de junho e 25 de julho. O Brasil busca o seu primeiro título na categoria.

SUSPEITA DE MANIPULAÇÃO

Paquetá segue entre os convocados

A data da apresentação da seleção brasileira se aproxima, e o meia Lucas Paquetá continua convocado para os próximos amistosos e a Copa América. Com isso, o jogador mantém a programação de viagem para os Estados Unidos, onde se juntará aos demais escolhidos por Dorival Júnior.

Pelo menos é esse o planejamento atual. A CBF não vai se manifestar para dizer que o jogador segue convocado. A entidade não alterou qualquer plano relacionado a ele, mesmo após a denúncia formal da Federação Inglesa por envolvimento em manipulação de resultados esportivos. Ele pode pegar uma pena de 10 anos de suspensão na Inglaterra e, até mesmo, ser banido do esporte.

Paquetá segue liberado para jogar, mesmo sendo acusado de levar cartões amarelos em quatro jogos da Premier League com o suposto objetivo de manipular o mercado de apostas. O jogador nega a acusação.

Sem uma suspensão imediata e qualquer sinal da CBF, Paquetá mantém a programação de ir aos Estados Unidos, até porque é um dos titulares de Dorival Júnior. Se houvesse alguma decisão exclusivamente da comissão técnica de cortar o jogador, ela já teria acontecido, segundo o UOL apurou.

A diretoria da CBF credita ao técnico Fernando Diniz, então treinador interino da seleção, no ano passado, a decisão de manter Paquetá fora de duas das três convocações de 2023 que ocorreram após a notícia da investigação sobre o jogador. Na primeira convocação, a decisão foi consensual.

MAGA JR/AGÊNCIA F8/AE

Jogador assistiu ao jogo do Fla, no Maracanã, na terça-feira

CORINTHIANS

Gratidão na despedida

Após o Corinthians garantir a classificação para as oitavas de final da Copa Sul-Americana, ao vencer o Racing do Uruguai por 3 a 0, na Neo Química Arena, o ídolo Paulinho recebeu as homenagens dos companheiros de time e da torcida.

A equipe alvinegra confirmou a saída do volante de 35 anos no início desta semana. O ídolo da torcida entrou em campo aos 33 minutos do segundo tempos sob aplausos do público.

"Não teria coisa melhor que sair desse maravilhoso ambiente, maravilhoso estádio, diante dessa torcida, que já falei diversas vezes e não vou cansar de repetir: é a melhor do mundo. É uma despedida no sentido de gratidão, é a palavra que vou utilizar dentro desse clube, da cultura corintiana. Gratidão pelo carinho, pelo respeito, pelo respeito e o amor, o respeito e a lealdade que eu tive nesses anos todos com a camisa do Corinthians e o torcedor. Eles sabem que tem um torcedor corintiano com o sangue corintiano", disse o jogador.

Paulinho esteve em campo pelo Corinthians em 218 oportunidades, com quatro títulos e 40 gols, marcados.

LEONARDO LIMA/AGIF/ AE

Paulinho fez o seu último jogo com a camisa do Timão na terça

PALMEIRAS NA LIBERTADORES

Pela melhor campanha

Com a primeira colocação do Grupo F já sacramentada, o Palmeiras entra em campo na noite de hoje, contra o San Lorenzo (ARG), às 19h, visando a melhor campanha geral da primeira fase. Isso garante ao time o mando de campo nas partidas de volta até às semifinais da Libertadores - a final é em campo neutro, em Buenos Aires.

Com exceção dos jogos de ontem, que não haviam encerrado até o fechamento desta edição, a melhor campanha era do Atlético-MG, com 15 pontos. Em caso de vitória, o Palmeiras chegaria a 16 pontos.

Vale destacar que o cruzamento para as oitavas de final se dará por sorteio, na próxima segunda-feira. Com a primeira posição garantida, o Verdão irá enfrentar um dos segundos colocados, podendo encarar São Paulo, Flamengo ou Botafogo.

Sul-Americana

Dois brasileiros entram em campo pela última rodada da Sul-Americana, na noite de hoje: Cruzeiro e Athletico-PR.

Em Minas Gerais, o Cruzeiro faz um confronto direto contra o Universidad de Quito, às 21h. Quem vencer fica com a primeira colocação e evita um confronto nos playoffs contra um dos terceiros colocados da Libertadores.

A situação é bem parecida pelo Grupo E. Às 19h, o Athletico-PR enfrenta o Sportivo Ameliano (PAR), em Curitiba. Quem vencer fica com a primeira colocação e avança direto para as oitavas de final da Copa Sul-Americana.

CINEMA

Filme sobre Sidney Magal estreia hoje

Musical conta a história de amor à primeira vista entre o cantor brasileiro e a jovem Magali West

DIVULGAÇÃO

Filipe Bragança e Giovana Cordeiro protagonizam o longa

De vez em quando parece que "Meu Sangue Ferve por Você" será um filme realmente bom, dentro daquilo que se pretende. A intriga começa bem lançada, embora manjadíssima — cantor famoso se apaixona por fã e vice-versa.

O problema do filme está longe de ser esse. O musical se alimenta de convenções — e por que não essa? E "Meu Sangue Ferve por Você" se endereça a fãs de Sidney Magal, não aos apreciadores de "Acossado" ou algo assim. Além disso, os números de dança são bem coreografados. Então, de cara, pode-se esperar o melhor.

Primeiro temos Magal perseguido por fãs; em seguida, uma garota, Magali, que pula a janela da própria casa para fugir da mãe e se divertir. Depois essa garota pega o táxi da tia e, com esse táxi, salva Magal da perseguição implacável das fãs.

Acontece que Magali nem sabe quem ele é, não lhe dá a menor bola e, justamente por isso, o cantor famoso fica babando por ela.

É um início bem animador, convenhamos. O problema é que, como acontece com frequência, o roteiro deixa de parecer um roteiro. Parece mais a primeira versão do roteiro que, por engano, foi parar na mão de um financiador, ele gostou e ficou por isso mesmo. De repente a intriga se torna preguiçosa e óbvia.

Pode-se esperar algo como Magal fazendo o seu empresário rastrear a cidade — Salvador — atrás da moça, por exemplo, coisas do tipo. Nada disso. Vamos à casa de Magali, a garota do táxi. Ela tem uma mãe que, para evitar qualquer romance com o cantor (em detrimento do ex-noivo amado pela mãe, mas não por ela), instala barras de ferro na janela do quarto da garota.

Estamos, portanto, diante da vilã da história, aquela que impede o amor da filha com Magal? Não. Ela não é tão vilã assim, faz tudo porque precisa defender a filha, é boa pessoa no fundo, etc.

São justamente os desequilíbrios, os altos e baixos que se alternam e certa ingenuidade que fazem o filme simpático, e talvez seduza a plateia brasileira.

Então não temos vilão na história? Daí Magal improvisa seu empresário, que também não acreditava que a paixão dele por Magali fosse tão profunda assim e trata de defendê-lo. Faz mais ou menos o mesmo que a mãe da garota. Em dado momento a mulher oficial do cantor entra em cena e parece que a vilania ficará por conta dela. Mas isso também não rola — ela tem um chilique e sai de cena.

Essa oscilação do roteiro, típica de um ainda embrionário, é um tanto frustrante, seja pela indefinição a respeito dos personagens, seja pelo vaivém inútil que daí decorre.

Acrescentemos a amiga da moça e o ex-noivo — personagens cuja existência é meramente formal; personagens sem personalidade, digamos. Apenas o amigo que à noite se transforma em drag queen tem algum interesse.

Mas esses pontos baixos podem ser compensados pela simpatia e pode-se dizer até mesmo a honestidade que se desprende do filme de Paulo Machline, mesmo naquilo que ele tem de simplório. Me pareceu mais interessante que as cinebiografias de Elis Regina ou Hebe Camargo, para não falar do desastre dedicado a Erasmo Carlos. Fica atrás da de Gal Costa, que é mais harmônica.

Mas são justamente os desequilíbrios, os altos e baixos que se alternam e certa ingenuidade que fazem o filme simpático, e talvez seduza sua plateia. Tanto mais que ele se assume plenamente como musical e, nesse aspecto, não está nada mal.

Inclui até um surpreendente "Nada Além", que não se pode comparar a interpretações como as de Maria Bethânia e Gal (para não falar de Orlando Silva), mas cai no momento certo e está longe de passar vergonha.

Outra evidente virtude do filme consiste em focalizar apenas um momento da vida de Sidney Magal, evitando aquelas fastidiosas fantasias que começam na primeira infância e só terminam quando o personagem se aproxima do túmulo (foi o que se fez com Mussum, por exemplo).

Um roteiro preguiçoso, uma direção rotineira — caramba, certos personagens se movem como se estivessem em 1919, não em 1979, quando se passa o filme — e o elenco desigual fecham o quadro de um filme que busca um público capaz de apreciar a dança e o canto que lhe são oferecidos sem maiores discussões.

Uma aparição do Magal em pessoa, no fim, segue a tradição inaugurada com "Dois Filhos de Francisco", de misturar pessoa e personagem. No fim, um filme que, malgrado os trancos e barrancos, dá para ver sem desgosto *(Da Folhapress)*.

DIVULGAÇÃO

O protagonista luta contra um passado do qual quer se dissociar

CINEMA II

Longa de Paul Schrader chega ao país

Artista autoral que contribuiu para moldar a Nova Hollywood a partir dos roteiros de "Taxi Driver" e "Touro Indomável", ambos dirigidos por Martin Scorsese, o americano Paul Schrader também construiu uma trajetória influente como realizador, sendo o responsável por clássicos como "Gigolô Americano", "A Marca da Pantera" e "Mishima: Uma Vida em Quatro Tempos". Em fase revigorada em sua carreira, Schrader terá o seu primeiro filme desde "Cães Selvagens" a receber passagem comercial pelos cinemas brasileiros. "Jardim dos Desejos" estreia exclusivamente nos cinemas nesta quinta-feira.

Estrelado por Joel Edgerton, Sigourney Weaver e Quintessa Swindell, "Jardim dos Desejos" teve a sua première mundial no 79º Festival Internacional de Cinema de Veneza e versa sobre temas que são uma constante na filmografia de Paul Schrader, colocando Narvel Roth (papel de Joel Edgerton) confrontando um passado como supremacista do qual quer se dissociar.

Trilogia

Embora inicialmente não tenha pensado em conceber uma trilogia, "Jardim dos Desejos" fecha um ciclo iniciado em 2017 com "Fé Corrompida" (indicado ao Oscar de Melhor Roteiro Original e vencedor do Independent Spirit Award de Melhor Ator para Ethan Hawke) e continuado com "O Contador de Cartas", de 2021. Assim como os protagonistas nessas obras prévias, temos uma audaciosa abordagem das narrativas de "homem em um quarto" de Schrader, onde uma figura solitária, lutando com seu passado e se escondendo atrás de seu trabalho diário, aguarda por mudanças.

Se em "Fé Corrompida" explorou o universo do catolicismo e das crises ambientais e em "O Contador de Cartas" é exibido os truques por trás daqueles que vivem de apostas, em "Jardim dos Desejos" adentramos as particularidades da jardinagem com o propósito de estabelecer metáforas sobre a América contemporânea.

"A jardinagem é uma metáfora particularmente rica, tanto positiva quanto negativamente. Comecei a perguntar a razão desse jardineiro ser tão recluso. A partir daí, pensei no Programa de Proteção a Testemunhas, e novamente você se pergunta, 'por que ele está no programa?' Isso evoluiu para a ideia de que ele era um matador de aluguel", revela Schrader sobre o processo criativo de "Jardim dos Desejos".

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@grupojbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletônico:
***https://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal**

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

Leilão extrajudicial ON-LINE (Lote 14, Conjunto 18, QR 210, Samambaia)

Tereno com 8 m de frente e fundos, 16 m pelas laterais, totalizando 128 m2, com prédio com 6 apartamentos em 3 pavimentos.
Base legal: Lei 9.514/1997 (fiduciária Capitaliza Emp. Simples de Cred. CNPJ 33.932.206/0001-09)
1º. Leilão: 12/junho/2024, lance mínimo R$ 420.160,00
2º. Leilão: 13/junho/2024, lance mínimo R$ 395.000,00
LANCES E EDITAL NA PÁGINA DO LEILOEIRO:
https://www.paulotolentino.com.br
Intimação: ficam intimados para todos os efeitos legais Marcelo Campos Marques CPF 700.166.071-04 e Luana da Silva Marques CPF 045.475.931-24

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – Alienação Fiduciária Leilão Extrajudicial nº 026/2024

Rudival Almeida Gomes Junior, Leiloeiro Público Oficial, inscrito no JUCIS sob o nº 119, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB –Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília –DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo dos imóveis abaixo descritos, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição dos Imóveis **CASA 07, SHIS QI 13, CONJUNTO 02, LAGO SUL SDHIS, BRASÍLIA DF, descrito e caracterizado na matrícula 131.196, registrado no CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL.** **Observação:** É parte integrante do presente Edital a Certidão de Matrícula 131.196; em caso de divergência, prevalecerá as informações constante da referida Certidão. **1 – Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; **2 – Data e hora dos leilões:** 1º Leilão em 17/06/2024, às 14:00horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 18/06/2024 às 14:00 horas; **3 – Local dos Leilões:** no site **www.leilaovip.com.br**. **4 – Preços Mínimos**: 4.1. Na primeira sessão do leilão, em 17/06/2024 às 14:00 horas: **R$ 4.107.000,00 (quatro milhões, cento e sete mil reais)** .4.2. Na segunda sessão do leilão, em 18/06/2024 às 14:00 horas: **R$ 1.420.426,44 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).** **5 – Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. **6 – Forma de Pagamento:** À vista. **7 – Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar o devedor, do presente leilão: **BARROSO ROSSI E BORBA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.232.594/0001-70, com endereço situado no SIA Trecho 04, Lotes 220/230, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-040, e dos representantes legais, avalistas e intervenientes garantidores: **ERICK BORBA CORREA**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 998.967.531-72, residente e domiciliado na SHIS QI 5, Conjunto 20, Casa 14, SDHIS, Brasília/DF – CEP 71615-200, **VERA LUCIA PEDROSA BARROSO ALVES**, brasileira, empresária, CPF nº 416.310.051-20 e seu cônjuge **ALBERICO BARROSO ALVES**, brasileiro, empresário, CPF nº 129.930.187-87, ambos residentes e domiciliados na SHIS QL 14, Conjunto 8, Casa 10, SDHIS, Brasília/DF – CEP 71640-085, **MOISES PINTO RABELO**, brasileiro, empresário, CPF nº 411.633.976-87 e sua cônjuge **SUELI DOS ANJOS FERREIRA**, brasileira, empresária, CPF nº 801.429.401-78, ambos residentes e domiciliados na Av. Parque Águas Claras, Lote 1015, Bloco A, Apt. 201, Águas Claras, Brasília/DF –71906-500.

Informações: e-mail: comercial@leilaovip.com.br ou pelo telefone: (11) 3093-5252.Edital completo e leilão on-line através do site: www.leilaovip.com.br

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – Alienação Fiduciária Leilão Extrajudicial nº 023/2024

Eduardo Schmitz, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCISDF sob o nº 94/2020, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB –Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília –DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo dos imóveis abaixo descritos, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição dos Imóveis **UNIDADE B, LOTE 07, CONJUNTO 02, QUADRA 15, SMPW/SUL, COM ÁREA PRIVATIVA DE 2.000,00m², área comum de 500 m, perfazendo a área total de 2.500,00m², e a respectiva fração ideal de 0,125 do terreno e coisas de uso comum, Norte com 25,83349 m, com área de uso comum, Norte 4,12136mm, com a área de uso comum, Nordeste com 7,07107m, com área de uso comum, Noroeste com 7,07107m, com a área de uso comum, , Oeste, com 40,5000m, com via pública, Sul com 45,57612m, com lote 08, conjunto 02, quadra 15, Leste com 40,50000m, com unidade D, formando uma figura irregular, Brasília-DF matriculado sob nº 109481, do 4 º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF.** **Observação:** É parte integrante do presente Edital a Certidão de Matrícula 109481; em caso de divergência, prevalecerá as informações constantes das referidas Certidões. **1 – Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram; **2 – Data e hora dos leilões:** 1º Leilão em 05/06/2024, às 14:00horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 06/06/2024 às 14:00 horas; **3 – Local dos Leilões:** no site **www.clicleiloes.com.br** **4 – Preços Mínimos:** 4.1. Na primeira sessão do leilão, em 05/06/2024 às 14:00 horas: **R$1.551.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil reais).** 4.2. Na segunda sessão do leilão, em 06/06/2024 às 14:00 horas: **R$1.410.837,18 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).** **5 – Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do Leiloeiro; ITBI; emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso. Os tributos e dívidas condominiais a vencerem após a data de arrematação serão de responsabilidade do arrematante. **6 – Forma de Pagamento:** À vista. **7 –Desistência:** Não será admitida desistência. Serve o presente Edital para intimar o devedor abaixo, do presente leilão: **EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº **810.934.461-53** e documento de identificação nº 1.465.688 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 18 norte bloco A apto 104, Águas Claras-DF.

Informações: 0800 000 1986.
Edital completo e leilão on-line através do site: www.clicleiloes.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO do CSUV-1, atendendo à solicitação do Diretor-Presidente do CSUV-1, e no uso de sua competência estatutária, conforme o Estatuto Social do CSUV-1 e demais normas vigentes, CONVOCA os associados beneméritos, contribuintes e contribuintes individuais, quites com suas obrigações e em pleno exercício de seus direitos estatutários, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 05/06/2024 (quarta-feira), em sua Sede Social (Salão Superior), situada à EQS 108/109 - Bloco A, em primeira convocação às 8:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, quites com suas obrigações e em pleno exercício de seus direitos estatutários e, em segunda convocação, decorridos no mínimo 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados, para deliberar a aprovação do balanço anual do exercício 2022/2023 atendendo ao Art.9º, §9º e para destituir membro do Conselho, por descumprimento do Art. 91, §4º, para poder atender aos requisitos do Ministério dos Esportes para receber recursos junto ao CBC - Confederação Brasileira de Clubes.

Brasília, 28 de maio de 2024.
RENATA DE OLIVEIRA PITTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CSUV-1

SOBRADINHO ESPORTE CLUBE

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SOBRADINHO ESPORTE CLUBE, com sede na Q. 02 Setor Esportivo, Estádio Augustinho Lima em Sobradinho/DF, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 44 do Estatuto Social do Sobradinho Esporte Clube, através dos Conselheiros Alan Seixas Passos, Rafaela Silva Vaz e Renato Giovanny Oliveira Silva e outros vinte e seis associados que subscrevem o presente edital, CONVOCA seus sócios para Assembleia Geral Extraordinária, com fulcro no art. 22 do Estatuto Social c/c o inciso I do art. 59 e art. 60, da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), para receber/deliberar sobre:
RENÚNCIA ou DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE
Com base nos incisos V, VI do art. 44 do Estatuto Social, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 8h30, do dia 08 de junho de 2024.
Local: Q. 02 Setor Esportivo, Estádio Augustinho Lima em Sobradinho/DF. CEP 73015-602.
Em cumprimento ao disposto no IX do art. 26 do Estatuto Social do Sobradinho Esporte Clube, informamos a lista dos cinquenta e cinco sócios aptos a votação, nos termos dos arts. 11, 12, 14 e 17 do Estatuto Social do Sobradinho Esporte Clube, entre os quais os vinte e nove primeiros nomes subscrevem o presente Edital.

1	Alan Seixas Passos (conselheiro fiscal)
2	Rafaela Silva Vaz (Conselheira fiscal)
3	Renato Giovanny Oliveira Silva(conselheiro Fiscal)
4	Fernando Alexandre Jacinto da Silva (ex-presidente)
5	Luiz de Oliveira Gomes Neto (ex-presidente)
6	Humberto Pereira de Souza Junior (ex-presidente)
7	Manoel Esperidião Pereira (ex-presidente)
8	Michael Jose Bastos (ex-presidente)
9	Ratib Mohammad Jaber Madaei (ex-presidente)
10	Ricardo Vale da Silva (ex-presidente)
11	Advagner Bezerra
12	Ahlemir Pinheiro de Lemos
13	Alexandre Stemler júnior
14	Fabio Ferreira Martins
15	Geraldo Marcelo Vale da Silva
16	Guarapiranga Freire
17	Gildo Vianna dos Santos
18	João Carlos Coelho de Medeiros
19	Jorge Pereira dos Santos Filho
20	Jose Rosa Vale da Silva
21	Lucio Flavio vale da Silva
22	Leandro Nonato Mota
23	Luiz Carlos da Silva
24	Maria Jose Soares Santana
25	Marcelo Brandão de Araújo
26	Ricardo Feliciano Jacinto da Silva
27	Rogerio Pereira de Mello Alexandre
28	Tatiane Ribeiro de Santana
29	Wagner Juracy da Silva Sampaio
30	Reginaldo Arantes de Carvalho
31	Ivani Alves Pereira
32	Jean Devos Alves
33	João Timóteo de Sousa Neto
34	Jonathas Chaves da Silva
35	Jose do Carmo Ferreira
36	Lourivan Carlos de Souza
37	Rosilene Jacinto da Silva
38	Tulio Lustosa Seixas Pinheiro
39	Washington Luiz Borges de Lima
40	Warley Costa Silva
41	Alessandro Lustosa Seixas Pinheiro
42	André Luiz Vieira Souza
43	Antonio Jose Gomes Matos
44	Carlos Barbosa da Silva Filho
45	Clodoaldo Menezes de Brito
46	Eliane de Fátima Sousa Pacheco
47	Edvando Jorge Jacinto da Silva
48	Maricelia Ribeiro da Silva
49	Marcos Gonçalves Neto
50	Mauricio Pereira
51	Mirian de Oliveira Gomes
52	Murilo Martins de Oliveira
53	Pedro Ivo Santana Borges de Lima
54	Horácio Belo Filho
55	Reginaldo Miguel da Silva

Em concordância com os termos do edital, assinam a presente convocação os conselheiros fiscais, os ex-presidentes e os demais associados cujos nomes foram colocados na listagem entres os números 1 até o número 29 nesta tabela.
Cumpre asseverar que, conforme o parágrafo único do art. 19 e os arts. 59 e 60 do Estatuto Social do Sobradinho Esporte Clube, a manifestação do voto pelo sócio é pessoal e unitária, não sendo permitido o exercício mediante a outorga de instrumento de procuração público ou privado.

Sobradinho/DF, 27 de maio de 2024.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

(UASG: 928082)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90003/2024 – SEAPE/DF – Objeto: aquisição videoporteiro eletrônico e outros acessórios com instalação, destinado a atender às necessidades do Prédio operacional desta secretaria localizado na SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Sul, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo nº 04026-00001713/2023-30. Data e horário da dispensa: 06 de junho de 2024 - às 8h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ/MF 01.542.240/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **7 de junho de 2024**, às **15:30**, mediante vídeo conferência, na plataforma Google Meet, no link: **https://meet.google.com/ngx-xwkj-eap**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) destinação e distribuição de lucros de 2023; (iii) aumento de capital; (iv) alteração do objeto social da filial de CNPJ nº. 01.542.240/0017-48 (CDV); (v) alteração de endereço da filial de CNPJ nº. 01.542.240/0012-33; (vi) Protocolo e Justificação de Incorporação da sociedade Jorlan Participações Societárias Ltda.; (vii) ratificação da nomeação da empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação para fins de incorporação; (viii) proposta de incorporação. Os Acionistas poderão participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munido de: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumento de mandato outorgado na forma da lei, há menos de um ano, devendo o procurador ser acionista, diretor da sociedade ou advogado. Os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail **juridico.go@jorlan.com**, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da Assembleia. Nesta última hipótese, os originais devem ser entregues no primeiro dia útil seguinte. Será considerado ausente o Acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 5 minutos após do horário de abertura dos trabalhos ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasília, 28 de maio de 2024. Por **Orlando Carlos da Silva Júnior** e **Luís Fernando Machado e Silva** (Diretores).

OCS INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 00.791.919/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **07 de junho de 2024**, às **17h**, mediante vídeo conferência na plataforma Google Meet, no link **https:// meet.google.com/dut-qrxw-kpt**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) destinação e distribuição de lucros de 2023; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024; (iv) autorização para que os sócios pessoas físicas possam ceder cotas para suas respectivas holdings patrimoniais; (v) consolidação do Estatuto Social. Os Acionistas poderão participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: **(a)** documento de identidade; e, se for o caso, **(b)** instrumento de mandato outorgado na forma da lei, há menos de um ano, devendo o procurador ser acionista, diretor da sociedade ou advogado. Vale ressaltar que os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail **juridico.go@jorlan.com**, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da assembleia. Nesta última hipótese, os originais devem ser entregues no primeiro dia útil seguinte. Será considerado ausente o acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 5 minutos após do horário de abertura dos trabalhos ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasília, 28 de maio de 2024. Por **Orlando Carlos da Silva Júnior** e **Luís Fernando Machado e Silva** (Diretores).

MARCELOCHAVES

Aponte a câmera do seu celular para o código ao lado

@colunamarcelochaves
@marcelochavess
marcelochaves@grupojbr.com

BODAS DE VINHO

Assim como a saudosa Rainha Elizabeth II e o saudoso Príncipe Philip completaram 70 anos de união em 2020, hoje celebram sete décadas de casados Regina e Mauro Benevides. Uma data de grande significado para o ex-presidente do Senado e um dos políticos mais respeitados do país, e dona Regina, conhecida pela simpatia, generosidade e pelas incontáveis obras filantrópicas que costuma apoiar.

O casal comanda uma das mais tradicionais famílias do Ceará, com um histórico de bons serviços prestados ao estado e ao Brasil. Para exercer o seu primeiro mandato de senador da República, Mauro e Regina vieram residir em Brasília, no anos 1970, e por aqui permaneceram, criando os filhos e conquistando uma legião de amigos. Desde então, os Benevides vivem na ponte aérea Brasília-Fortaleza.

As Bodas de Vinho, hoje celebradas, têm esse nome por conta da bebida ser maturada em barris de carvalho por anos e, em muitos casos, tendo no processo de envelhecimento o aumento do sabor e da qualidade da bebida. O casal Benevides, muito querido em Brasília, deve receber cumprimentos ao longo do dia, dos filhos, dos netos, dos bisnetos, além dos amigos, colegas políticos e autoridades.

ARQUIVO PESSOAL

Ex-presidente do Senado Mauro Benevides e dona Regina completam hoje 70 anos de casados

Hambúrguer

A segunda edição do Brasília Burger Gourmet desembarcou na cidade com mais de 30 espaços, entre hamburguerias e estabelecimentos gastronômicos com preços fixos de R$ 39,90 ou R$ 49,90, com hambúrguer mais um acompanhamento. A iniciativa segue até o dia 23 de junho e promete ser sucesso.

Festival julino

Brasília recebe mais uma edição do Festival Julino nos dias 13 e 14 de julho. O evento será no Parque da Cidade com shows do cantor Lenine e da cantora Lucy Alves. A programação inclui ainda um tributo a Luiz Gonzaga pelo Trio Balançando e apresentações de quadrilhas locais.

Tempero francês

Em junho, dos dias 4 a 8, o Mezanino da Torre de TV vai ser um dos restaurantes de Brasília a participarem da 7ª edição do festival Goût/Good France, que celebra a gastronomia francesa em vários países. O chef da casa, Alexandre Aroucha, preparou um saboroso menu especial em quatro etapas.

Em obra...

Em Brasília, 233 trabalhadores participaram da primeira etapa do projeto *Em Obra pela Família*, com palestras sobre orgulho da profissão no mercado de trabalho, respeito à mulher e importância da boa convivência familiar. A mobilização é realizada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil...

...pela família

...do Distrito Federal (Sinduscon-DF), em parceria com o Grupo Mulheres do Brasil, o Pensando Brasília e o Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Seconci-DF). Tendo palestras e atividades interativas entre os trabalhadores da construção civil.

Café

Começa hoje no Casapark a 3ª edição do Coffee Brasília, um evento para apreciar e conhecer mais sobre essa paixão nacional: o café. Produtores, torrefadores e baristas estarão presentes, comercializando produtos e realizando degustações, palestras e cursos sobre a bebida. O aroma de café estará no ar.

Experiência...

Dica para quem pretende viajar para Paris nos próximos meses. Inspirado no mar, o La Terrasse Montaigne, do Hotel Plaza Athénée Paris, abriu para o verão no dia 15 de maio com um novo menu apresentando mariscos, ostras e crustáceos. Situado como um marco na Avenue Montaigne...

...no Plaza

...o La Terrasse Montaigne se destaca por seus toldos vermelhos e convida os hóspedes a entrarem no espírito do verão. Tendo como pano de fundo a Torre Eiffel, o restaurante recebe os hóspedes para jantar em um deck de madeira, cercado por gerânios vibrantes. Um luxo só.